



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2015

Pregão nº 34/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA GRADUADA E PEDRA RACHÃO MIÚDO

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor ZELIRIO PERON FERRARI, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa PEDREIRA MARMELEIRO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 76.112.697/0001-54, neste ato representada por CLAIR BERNADETTI TESSER, portador do CPF nº 839.835.709-68 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- a) que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- b) que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- c) que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 57º da Lei nº 8.666/93.**

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto a dilatação de prazo da vigência contratual, conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira - O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, tendo seu prazo a data de 17/05/2019.

Subcláusula Segunda - Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula de vigência do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula segunda- Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para o dia 17/05/2019, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21



Município de Santo Antonio do Sudoeste


Estado Do Paraná

de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 18/05/2018.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
ZELIRIO PERON FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL



PEDREIRA MARMELEIRO LTDA
76.112.697/0001-54
CLAIR BERNADETTI TESSER
839.835.709-68



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO DE Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2015
Pregão nº 34/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA GRADUADA E PEDRA RACHÃO MIÚDO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

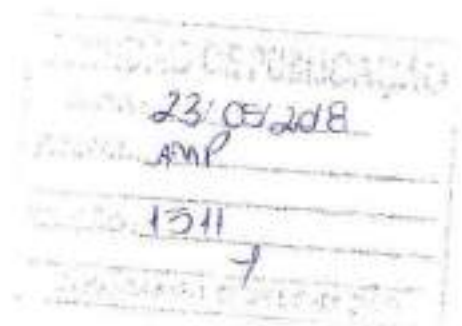
CONTRATADA: PEDREIRA MARMELEIRO LTDA

VIGENCIA ATUAL: 17/05/2019

DATA DA ASSINATURA: 18/05/2018

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

e pela contratada: CLAIR BERNADETTI TESSER - Representante Legal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 645216 - Pregão nº 252816
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: EDILSON ALVARO ZUANAZZI - ME
VIGÊNCIA ATUAL: 15/05/2018
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2018
 Político responsável: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal pelo contratado: EDILSON ALVARO ZUANAZZI - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1192015 - Pregão nº 343015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA GRADINADA E PEDRA RACHÃO MÚLTO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PEDREIRA MARMELEIRO LTDA
VIGÊNCIA ATUAL: 16/05/2018
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2018
 Político responsável: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal pelo contratado: CLAIR BERNARDINI TISSER - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Nº 272018
 Pregão pelo Lei nº 13.206/2016 e subsidiariamente pela Lei nº 8.987/2016, Lei Complementar 123/2016 e alterada pela Lei nº 14.107/14 e Lei Complementar 141 de Maio de 2015
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE ÂMBITO REGIONAL
RECURSOS: petições e ou recursos de conteúdos.
O MUNICÍPIO DE MANDRIPOLIS: Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.816.303/0001-05 inscrita no CNPJ sob o nº 08/062018, de 14:00 horas, no ato de abertura de Pregão Municipal, abertura de sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 272018 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Pregão pela Lei nº 10.520/2016 e subsidiariamente pela Lei nº 8.987/2016 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147.2014 e Lei Complementar 141 de Maio de 2015, com
OBJETO: Aquisição de materiais de uso veterinário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Mandrupolis, mediante licitação.
PROJETO: 06/05/2018, às 14:00 horas
DATA DA ABERTURA: 06/05/2018, às 14:00 horas
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Mandrupolis, Estado do Paraná.
EDITAL: todas as informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Mandrupolis, no endereço supracitado, de 2ª a 2ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone: (41) 425 3362-1801 ou também através do e-mail: licitacao@mandrupolis.pr.gov.br
 Mandrupolis, em 21/05/2018
 Jordani Dos Santos - Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº.: 051-2018 PMDC
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
Contratada: A. S. JUNIOR INSTALADORA ELETRICAL LTDA - EPP
Nº.: 181.450,84 (oitenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos)
Vigência: 15/05/2018 Terceiro: 14/05/2018
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 402018
Recursos: 03/05/18
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E HABILITADA PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DAS RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO
 Dionísio Cerqueira, 19 de Maio de 2018

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2218
PROCESSO LICITATORIO Nº 2218
HOMOLOGAÇÃO: 15/05/18
CONTRATADO: FARMACIA FARMACY - EIRELI
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIONÍSIO CERQUEIRA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 862018
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO Nº 052018
 O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e tendo em vista o edital do Processo Seletivo de Estagiário, de Salgado Filho de 27 de março de 2018.
TOMA PÚBLICO
 Artigo 1º - A convocação das candidatas abaixo relacionadas, em virtude de classificação no Processo Seletivo, realiza-se em data de 28 de abril de 2018 (para o objeto) para atuar como estagiária no Centro Municipal Infantil Criança Feliz, mediante o resultado final do Processo Seletivo de Estagiário, Edital nº 0429/18 de 05 de maio de 2018.
 Artigo 2º - As candidatas deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, situada no Rua Filadelfo Francisco Amador, 50, no prazo de 02 dias úteis, a partir da publicação deste Edital.
ATENÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL

Inscrição	Nome	Classificação Original
03	Luciana Vargas Gembauer	2ª
18	Josimara Huber	3ª

Artigo 1º - As candidatas deverão apresentar no período de documentos atrelado relacionado com sua contratação, conforme estabelecido no item 13.1 do Edital 1120/18 de 27 de março de 2018.
 a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;
 b) Ter idade mínima de 18 anos completos, na data de contratação;
 c) Apresentar currículo de nível de ensino (ENS), carteira de pessoa física - CPF e outros documentos que se fizerem necessários à época de contratação;
 d) Comprovar sua residência, por meio de original ou cópia autenticada de residência atualizada (cartão de água, luz, etc.);
 e) Apresentar se é o nome de pessoa física e mental compatível às suas funções, por meio de declaração pelo serviço médico do Município de Salgado Filho;
 f) Ter estado classificado no Processo Seletivo, obedecendo a ordem de classificação;
 g) Comprovar período de Dedicação exclusiva, que está regulamentada no Edital de Inscrição em conformidade com o Edital de Inscrição (Inscrição nº 0429/18);
 Salgado Filho - Pr, 21 de maio de 2018.
 HELTON PEDRO PFERER - Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIONÍSIO CERQUEIRA
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº.: 091-2018 FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIONÍSIO CERQUEIRA
Contratada: FARMACIA FARMACY - EIRELI
Nº.: 23.923,00 (vinte e três mil novecentos e vinte e três reais)
Vigência: 15/05/2018 Terceiro: 15/05/2018
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 222018
Recursos: 03/05/18
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FORMULAS DE ALIMENTAÇÃO INFANTIL, PARA ATENDER A DEMANDA DE RECEITAS MÉDICAS ENCAMINHADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
 Dionísio Cerqueira, 19 de Maio de 2018

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4918
PROCESSO LICITATORIO Nº 4918
HOMOLOGAÇÃO: 14/05/18
CONTRATADO: A. S. JUNIOR INSTALADORA ELETRICAL LTDA EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E HABILITADA PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DAS RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO
VALOR DA DESPESA: R\$ 181.450,84 (oitenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos)
DATA: 15/05/18 - THIAGO WANDERLAN GONÇALVES - Prefeito Municipal.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FORMULAS DE ALIMENTAÇÃO INFANTIL, PARA ATENDER A DEMANDA DE RECEITAS MÉDICAS ENCAMINHADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
VALOR DA DESPESA: R\$ 23.923,00 (vinte e três mil novecentos e vinte e três reais)
DATA: 16/05/18 - THIAGO WANDERLAN GONÇALVES - Prefeito Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2318
PROCESSO LICITATORIO Nº 2318
HOMOLOGAÇÃO: 17/05/18
CONTRATADO: VILNER R. DOS SANTOS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIONÍSIO CERQUEIRA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO JUNTO ÀS ESF's, LABORATÓRIO MUNICIPAL, SAMU, CEO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VALOR DA DESPESA: R\$ 6.648,80 (seis mil quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos)
DATA: 16/05/18 - THIAGO WANDERLAN GONÇALVES - Prefeito Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL LÍBILO ON-LINE E PRESENCIAL Nº 562018
O MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.559/93, demais alterações vigentes, promove Processo Licitatório nº 56/2018, Edital de Licitação nº 002018. O objeto de presente edital consiste na VENDA DE ATIVOS INVENTARIADOS DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA - SC.
 Recebimento, abertura e julgamento de 10:30 horas do dia 12/05/2018, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Santa Dorothea, nº 4113, Centro, Dionísio Cerqueira/SC.
 Informações complementares sobre a licitação podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, no endereço supracitado, ou através do telefone (049) 3644-0190 ou site: www.dionisioce.org.br
 A SUPERSID disponibilizará em Prado Avançado, situado na Avenida Engenheiro Luis Carlos Beck, nº 125, 4ª andar - Prado, Edifício Santos Oros - Bairro Cidade Mirante - São Paulo/SP - CEP: 04571-010 (Auditoria Supersid), para que os interessados possam acompanhar a licitação e obter seus laudos através do PORNAL: www.supersid.net
 Dionísio Cerqueira/SC - THIAGO W. G. GONÇALVES - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1318
PROCESSO LICITATORIO Nº 5918
HOMOLOGAÇÃO: 16/05/18
CONTRATADO: FORTALEZA VIDROS E AÇOS - EIRELI - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO POSTO DE LAVAGEM DO BATALHÃO DO CORPO DE BOMBEIROS DE DIONÍSIO CERQUEIRA, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO E ANEXOS DO EDITAL.
VALOR DA DESPESA: R\$ 37.123,40 (trinta e sete mil secentos e vinte e três reais e quatro centavos)
DATA: 12/05/18 - THIAGO WANDERLAN GONÇALVES - Prefeito Municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO - "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 0402018
O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que, com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2723/2007 de 26/09/2007 e suas alterações, autoriza-se a Lei Federal nº 8.987/2016, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1383, no município de Licitação no Município de PREGÃO PRESENCIAL, sob nº 04/2018, conforme o edital abaixo:
OBJETO: Aquisição de papel sulfite A4 (210x297 mm, 75g/m²) através de meios eletrônicos, destinado às necessidades de consumo das Unidades Administrativas do Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 64.094,10 (sessenta e quatro mil, novecentos e setenta e dois reais e dez centavos).
DATA DA ABERTURA: 05 de Junho de 2018 - às 08:00 horas
 Todas as informações sobre a Licitação em formato de edital estão em:
Início José Maria - Prefeito Municipal





TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2015

Pregão nº 34/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA GRADUADA E PEDRA RACHÃO MIÚDO.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa PEDREIRA MARMELEIRO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 76.112.697/0001-54, neste ato representada por CLAIR BERNADETI TESSER, portador do CPF nº 839.835.709-68 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do no artigo 5º e 40º, inciso XI, da Lei nº 8.666/93.

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo no percentual de 25%, consoante disposto na alínea "b", inciso I, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, bem como o acréscimo de prazo da vigência contratual, nos termos da previsão do art. conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – O referido acréscimo perfaz o valor total de R\$ 10.037,50 (dez mil trinta e sete reais e cinquenta centavos)

Subcláusula Segunda – Com o acréscimo de quantitativo, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira – Objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA GRADUADA E PEDRA RACHÃO MIÚDO, nos seguintes termos e condições, ficando aditivado conforme tabela.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	1976	PEDRA BRITA GRADUADA DE ACÓRDO COM NORMAS/DER	M3	125,00	40,50	5.062,50
1	2	1977	PEDRA RACHÃO MIÚDO CONFORME NORMAS/DER	M3	125,00	39,80	4.975,00
TOTAL							10.037,50

Cláusula terceira - Do preço e condições do pagamento:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de R\$ 50.187,50 (CINQUENTA MIL CENTO E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Subcláusula Terceira – O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 meses, ficando sua nova vigência para 19/05/2017.

Subcláusula Quarta – Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula oitava do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula oitava – Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para 19/05/2017, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, 15/05/2016.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

PEDREIRA MARMELEIRO LTDA
CNPJ n.º 76.112.697/0001-54
CLAIR BERNARDETI TESSER
CPF n.º 839.835.709-68



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2015

Pregão nº 34/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA GRADUADA E PEDRA RACHÃO MIÚDO.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **PEDREIRA MARMELEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 76.112.697/0001-54, neste ato representada por **CLAIR BERNARDETI TESSER**, portador do CPF nº 839.835.709-68 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 5º e 40º, Inciso XI, da Lei nº 8.666/93.**

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo no percentual de 25%, consoante disposto na alínea "b", inciso I, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, bem como o acréscimo de prazo da vigência contratual, nos termos da previsão do art. conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira - O referido acréscimo perfaz o valor total de R\$ 10.037,50 (dez mil trinta e sete reais e cinquenta centavos)

Subcláusula Segunda - Com o acréscimo de quantitativo, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira - Objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA GRADUADA E PEDRA RACHÃO MIÚDO, nos seguintes termos e condições, ficando aditivado conforme tabela.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	1976	PEDRA BRITA GRADUADA DE ACORDO COM NORMAS/DER	M3	125,00	40,50	5.062,50
1	2	1977	PEDRA RACHÃO MIÚDO CONFORME NORMAS/DER	M3	125,00	39,80	4.975,00
TOTAL							10.037,50

Cláusula terceira - Do preço e condições do pagamento:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de R\$ 50.187,50 (CINQUENTA MIL CENTO E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Subcláusula Terceira - O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 meses, ficando sua nova vigência para 19/05/2017.

Subcláusula Quarta - Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula oitava do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula oitava - Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para 19/05/2017, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO


A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 19/05/2016.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL



PEDREIRA MARMELEIRO LTDA
CNPJ n.º 76.112.697/0001-54
CLAIR BERNARDETI TESSER
CPF n.º 839.835.709-68



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2015
Pregão nº 34/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA GRADUADA E PEDRA RACHÃO MIÚDO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: PEDREIRA MARMELEIRO LTDA
VIGÊNCIA: 19/05/2017
VALOR: R\$ 10.037,50 (dez mil trinta e sete reais e cinquenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 19/05/2016
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal
e pela contratada: CLAIR BERNARDETI TESSER - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	20/05/2016
JORNAL:	DIOMES
EDIÇÃO:	3108 C
COMUNICAÇÃO PÚBLICA	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	21/05/2016
JORNAL:	TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO:	1147 C
COMUNICAÇÃO PÚBLICA	



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2015

Pregão nº 34/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA GRADUADA E PEDRA RACHÃO MIÚDO.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa PEDREIRA MARMELEIRO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 76.112.697/0001-54, neste ato representada por CLAIR BERNARDETI TESSER, portador do CPF nº 839.835.709-68 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 5º e 40º, inciso XI, da Lei nº 8.666/93.**

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo no percentual de 25%, consoante disposto na alínea "b", inciso I, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, bem como o acréscimo de prazo da vigência contratual, nos termos da previsão do art. conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – O referido acréscimo perfaz o valor total de R\$ 10.037,50 (dez mil trinta e sete reais e cinquenta centavos)

Subcláusula Segunda – Com o acréscimo de quantitativo, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira – Objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA GRADUADA E PEDRA RACHÃO MIÚDO, nos seguintes termos e condições, ficando aditivado conforme tabela.

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total		
1	1	1976	PEDRA BRITA GRADUADA DE ACORDO COM NORMAS/DER	M3	125,00	40,50	5.062,50		
1	2	1977	PEDRA RACHÃO MIÚDO CONFORME NORMAS/DER	M3	125,00	39,00	4.975,00		
TOTAL								10.037,50	

Cláusula terceira - Do preço e condições do pagamento:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de R\$ 50.187,50 (CINQUENTA MIL CENTO E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Subcláusula Terceira – O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 meses, ficando sua nova vigência para 19/05/2017.

Subcláusula Quarta – Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula oitava do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula oitava – Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para 19/05/2017, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, 19/05/2016.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO-MUNICIPAL

PEDREIRA MARMELEIRO LTDA
CNPJ n.º 76.112.697/0001-54
CLAIR BERNARDETI TESSER
CPF n.º 839.835.709-68



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2015

Pregão Presencial nº 34/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA GRADUADA E PEDRA RACHÃO MIÚDO

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor ZELIRIO PERON FERRARI, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa PEDREIRA MARMELEIRO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 76.112.697/0001-54, neste ato representada por CLAIR BERNARDETI TESSER, portador do CPF nº 839.835.709-68 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do no artigo 57º da Lei nº 8.666/93.

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto a dilatação de prazo da vigência contratual, conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, tendo seu prazo a data de 18/05/2018.

Subcláusula Segunda – Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula de vigência do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula segunda– Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para o dia 18/05/2018, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 16/05/2017.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CNPJ n.º 75.927.582/0001-55

ZELIRIO PERON FERRARI

PREFEITO MUNICIPAL

PEDREIRA MARMELEIRO LTDA

76.112.697/0001-54

CLAIR BERNARDETI TESSER

839.835.709-68



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2015

Pregão Presencial nº 34/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA GRADUADA E PEDRA RACHÃO MIÚDO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

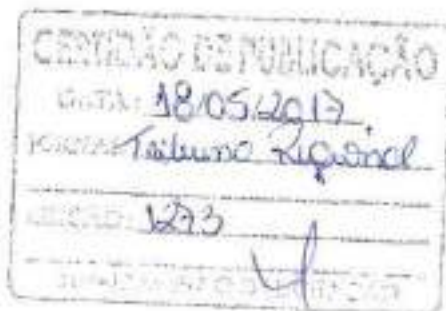
CONTRATADA: PEDREIRA MARMELEIRO LTDA

VIGENCIA ATUAL: 18/05/2018

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2017

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

e pela contratada: CLAIR BERNARDETI TESSER - Representante Legal



Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
CLAIR BERNADETI TESSER
Representante Legal

Publicado por:
Marilyn Cristina Tonini
Código Identificador:07F7CE85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 65/2016

Pregão Presencial nº 29/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: JOAO BERNARDO ANDRADE DE LARA - MEI
VIGENCIA ATUAL: 16/05/2018
DATA DA ASSINATURA: 17/05/2017

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
JOAO BERNARDO ANDRADE DE LARA
Representante Legal

Publicado por:
Marilyn Cristina Tonini
Código Identificador:26CC4D1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 66/2016

Pregão Presencial nº 29/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: JOAO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO - MEI
VIGENCIA ATUAL: 26/05/2018
DATA DA ASSINATURA: 17/05/2017

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
JOAO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO
Representante Legal

Publicado por:
Marilyn Cristina Tonini
Código Identificador:7F1C8579

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 67/2016

Pregão Presencial nº 29/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: PROMO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME
VIGENCIA ATUAL: 16/05/2018

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2017
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
e pela contratada: VALDECIR GERVINSKI - Representante Legal

Publicado por:
Marilyn Cristina Tonini
Código Identificador:AD572FF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 64/2016

Pregão Presencial nº 29/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: EDILSON ALVANDI ZUANAZZI - MEI
VIGENCIA ATUAL: 16/05/2018
DATA DA ASSINATURA: 17/05/2017
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
e pela contratada: EDILSON ALVANDI ZUANAZZI - Representante Legal

Publicado por:
Marilyn Cristina Tonini
Código Identificador:24E75B67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 118/2015

Pregão Presencial nº 34/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA GRADUADA E PEDRA RACHÃO MÚDO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: PEDREIRA MARMELEIRO LTDA
VIGENCIA ATUAL: 18/05/2018
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2017
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
e pela contratada: CLAIR BERNADETI TESSER - Representante Legal

Publicado por:
Marilyn Cristina Tonini
Código Identificador:02443895

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 4 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 122/2015

Pregão Presencial nº 35/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA ATENDER O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: QUIMIOLAB COM. E IMP. DE PROD DE LABORATORIO LTDA EPP
VIGENCIA ATUAL: 28/05/2018
DATA DA ASSINATURA: 17/05/2017

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ADEMAR SANDRINI
Representante Legal

Publicado por:
Marilyn Cristina Tonini
Código Identificador:B933E806

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2017



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

*COMPRA

* SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA GRADUADA E PEDRA RACHÃO MIÚDO

LOTE 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1976	PEDRA BRITA GRADUADA DE ACORDO COM NORMAS/DER	500,00	M3	40,50	20.250,00
2	1977	PEDRA RACHÃO MIÚDO CONFORME NORMAS/DER	500,00	M3	39,80	19.900,00
TOTAL						40.150,00

JUSTIFICATIVA: Para obras diversas de pavimentação urbana e rurais

PRAZO DE ENTREGA: 3 Dias

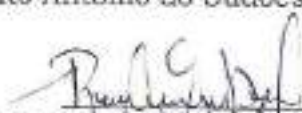
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME O FORNECIMENTO

EXECUÇÃO: 12 meses

LOCAL DE ENTREGA: A SER DETERMINADO PELO DPTO DE OBRAS

UNIDADE FISCALIZADORA: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/05/2015.


 CARLOS ROBERTO FERREIRA DOS ANJOS
 SECRETARIA DE OBRAS

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças
 Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	660	06.005.15.451.2602.2084	0
2015	810	06.005.26.782.2601.2085	0

Santo Antonio do Sudoeste, 07/05/2015.

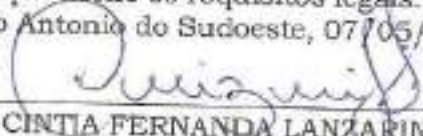

 LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA
 Secretaria de Contabilidade e Finanças



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná


Para uso da Assessoria Jurídica
Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 07/05/2015.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal
Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 07/05/2015.


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Recebi em ____ de ____ de 2015.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

() MARILIS CRISTINA TONINI

() ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 84/2015

003

Página 1

Solicitação
Número 84 Tipo Aquisição de Material Emitido em 07/05/2015 Quantidade de itens 2

Solicitante
Cargo Nome 724-2 CLODOMIR ZANNI FIORENTIN Processo Gerado Número 146/2015

Local
Código Nome 50 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Órgão
Nome 04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Pagamento Forma CONFORME O FORNECIME

Entrega
Local A SER DETERMINADO PELO DEPARTAMENTO DE OBRAS Prazo 3 Dias

Descrição:
Aquisição de Pedra Brita graduada e Pedra Rachão Miúdo

Justificativa:
Para obras diversas de pavimentação urbana e rurais

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001976	PEDRA BRITA GRADUADA DE ACORDO COM NORMAS/DER	M3	500,00	40,50	20.250,00
001977	PEDRA RACHÃO MIÚDO CONFORME NORMAS/DER	M3	500,00	36,60	18.300,00
				TOTAL	40.160,00
				TOTAL GERAL	40.160,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015 -
PROCESSO Nº 147/2015

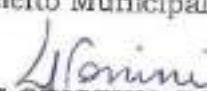
O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 18.069/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:

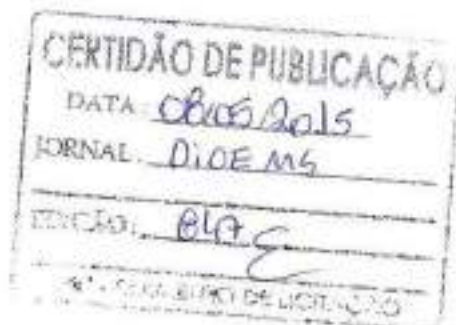
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 034/2015 de 07/05/2015.

1. **DO OBJETO DA LICITAÇÃO:** AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA GRADUADA E PEDRA RACHÃO MIÚDO.
2. **PREÇO MÁXIMO TOTAL:** R\$ 40.150,00 (Quarenta Mil, Cento e Cinquenta Reais).
 - 2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
3. **DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** No dia 21/05/2015 até as 11:00 horas.
4. **DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO:** 21/05/2015 às 11:00 horas.
5. **LOCAL:** Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@prmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em sete dias de maio de 2015.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal


MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira



AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015 - PROCESSO Nº 147/2015

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIRA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 18.069/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por item, sua será regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 034/2015 de 07/05/2015.
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA GRADUADA E PEDRA RACHÃO MIUDO.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 40.150,00 (Quarenta Mil, Cento e Cinquenta Reais).
 2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 21/05/2015 até as 11:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 21/05/2015 às 11:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3653-3000 e através do e-mail licitacao@psmas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em seis dias de maio de 2015.
 RICARDO ANTONIO ORTIRA
 Prefeito Municipal
 MARILIS CRISTINA TONINI
 Pregoeira

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2015 de 14/04/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 18.069/2014 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço. Por lote referente:

1. Objeto da Licitação
 Contratação de empresa para atendimento laboratorial de pacientes encaminhados pela Secretaria de saúde

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome de proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Número do processo (SEI)	Prazo de entrega/realização
RAFAEL ANGELO LANZARINI-ME	22.047.395/0001-60	RAFAEL ANGELO LANZARINI	Proprietário	028.416.219-40	01	12 Meses

3. Empresa(s) Vencedora(s):
 RAFAEL ANGELO LANZARINI-ME, empresa vencedora dos itens 1, 2, 3, 4 do lote 01, totalizando R\$ 49.200,00 (Quarenta e Nove Mil e Duzentos Reais).

4. Data da Abertura:
 A Licitação Pregão Presencial Nº. 029/2015 de 14/04/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 05/05/2015 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro, Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 05/05/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI
 Pregoeira

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 029/2015 de 15/04/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 18.069/2014 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço. Por item referente:

1. Objeto da Licitação
 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE RAIO X PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome de proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Número do processo (SEI)	Prazo de entrega/realização
POLLO HOSPITALAR LTDA-EPP	08.224.127/0001-03	LEIANE GARCIA DE CARVALHO	representante	000.216.210-87	01	2 (Dois)

MARILIS CRISTINA TONINI
 Pregoeira

Nome de proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Número do processo (SEI)	Prazo de entrega/realização
AMARILDO BASEGGIO CIA LTDA-DISPROBEL	02.231.211/0001-15	AMARILDO BASEGGIO	Diretor-geral	003.319.186-70	01	2 (Dois)
Johnny Felipe Contesini de Oliveira	01.501.440/0001-82	Luizito Antonio Ramos	representante	000.906.329-62	01	2 (Dois)

3. Empresa(s) Vencedora(s):
 AMARILDO BASEGGIO CIA LTDA-DISPROBEL, empresa vencedora do item 03 do lote 01, com valor de R\$ 87,50 (Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos);
 Johnny Felipe Contesini de Oliveira, empresa vencedora dos itens 1, 2, 8, 9, 10, do lote 01, totalizando R\$ 12.468,00 (Doze Mil Quatrocentos e Oito Reais);
 POLLO HOSPITALAR LTDA-EPP, empresa vencedora dos itens 4, 5, 6, 7 do lote 01, totalizando R\$ 25.799,00 (Vinte e Cinco Mil Setecentos e Cinquenta Reais).

4. Data da Abertura:
 A Licitação Pregão Presencial Nº. 029/2015 de 15/04/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 05/05/2015 às 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro, Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 05/05/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI
 Pregoeira

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 030/2015 de 16/04/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 18.069/2014 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço. Por lote referente:

1. Objeto da Licitação
 Contratação de empresa prestadora serviços de horas máquina de operar de esteira (por hora) com operador

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome de proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Número do processo (SEI)	Prazo de entrega/realização
ALVAR MARIO SANGALLI-ME	00.393.219/0001-90	ALVAR MARIO SANGALLI	Proprietário	282.662.110-03	01	12 Meses

3. Empresa(s) Vencedora(s):
 ALVAR MARIO SANGALLI, empresa vencedora do item 01 de lote 01, totalizando R\$ 78.750,00 (Setenta e Oito Mil Setecentos e Cinquenta Reais).

4. Data da Abertura:
 A Licitação Pregão Presencial Nº. 030/2015 de 16/04/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 06/05/2015 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro, Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 06/05/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI
 Pregoeira

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 031/2015 de 16/04/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 18.069/2014 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço. Por item referente:

1. Objeto da Licitação
 AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA GRADUADA E PEDRA RACHÃO MIUDO

2. Data da Abertura:
 A Licitação Pregão Presencial Nº. 031/2015 de 16/04/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 06/05/2015 às 11:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro. Não houve interessados no certame, sendo então considerada DESERTA.
 Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 06/05/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI
 Pregoeira



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

006 E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015
PROCESSO Nº 147/2015

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Por item, objetivando: **AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA GRADUADA E PEDRA RACHÃO MIÚDO**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 18.069/2014, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

PROTOCOLO: o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **21/05/2015, as 11:00 horas.**

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **21/05/2015, as 11:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

1 - DO OBJETO:

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA GRADUADA E PEDRA RACHÃO MIÚDO**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I - Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.

1.2 - Os bens adquiridos através da presente licitação deverão apresentar identificação do fabricante ou revendedor.

1.3 - Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

2 - DA DOTAÇÃO:

2.1 - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

2.1.1 - Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte do recurso
2015	660	05.005.15.451.2602.2064	0
2015	610	05.005.26.782.2601.2065	0



3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Somente poderão participar do presente processo empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, devidamente autorizados/credenciados pelos órgão competentes e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.1.1 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

3.1.2 - Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de contribuição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2 - Os interessados deverão entregar até o dia 21/05/2015, as 11:00 horas, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015
DATA DE ABERTURA: 21/05/2015, as 11:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015
DATA DE ABERTURA: 21/05/2015, as 11:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;



- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, **conforme modelo do ANEXO VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.**

4.1.1 - documentação para credenciamento:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) cópia do RG do sócio administrador;

4.1.2 - No caso de representante através do Termo de Credenciamento ou Procuração com poderes específicos, juntar a documentação do item 4.1.1 e ainda cópia do seu RG ou documento com foto que tenha o número do seu Rg e CPF.

4.1.3 - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação.

4.1.4 - A documentação quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

4.1.5 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo-sensível (Fac-símile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia, bem como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO



6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** (o programa será enviado como anexo juntamente com o edital) deste edital, que deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a) especificação e **marca** do produto cotado;
- b) preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.



E

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;**
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.**

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. As licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.



- 8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.
- 8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.
- 8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.
- 8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.
- 8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.
- 8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.
- 8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.
- 8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.
- 8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.
- 8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**

9- DA HABILITAÇÃO

- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-simile).
- Serão aceitas apenas cópias legíveis;
- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inclegíveis ou rasuradas;
- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há



menos de 90[noventa] dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.1- As empresas deverão apresentar no "ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO", os seguintes documentos:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.
 - b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e à terceiros;
 - d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);
 - e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da união, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
 - f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos tributários e da dívida ativa estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
 - i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.
 - j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.
- j-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Ativo Total}}$$



Passivo Circulante+Passivo Exigível a Longo Prazo

j-2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.

j-3) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

l) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

m) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

9.2 – Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

*9.2.1 – A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 e a 147/2014 deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**anexo VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.*

9.3 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua **regularidade fiscal**, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (CINCO) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.3.1 As certidões deverão ser entregues à Equipe de Apoio / Pregoeiro dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

9.3.2 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a equipe de apoio decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município.

9.3.3 A não regularização da documentação no prazo previsto no item 9.3,



implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

9.4- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.5- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei n.º 8.666/93.

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 3 Dias**, contados da data solicitação do DPTO de Compras do município, da seguinte forma:

10.1.1 - O objeto deverá ser entregue: A SER DETERMINADO PELA SECRETARIA DE OBRAS.

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura.

11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 40.150,00 (Quarenta Mil, Cento e Cinquenta Reais)**.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.



E

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15 - DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento do valor devido será realizado conforme fornecimento do produto, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V- Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação




- ANEXO VI – Modelo do Termo de credenciamento
ANEXO VII – Modelo de Declaração de Micro Empresa
ANEXO VIII – Minuta do contrato
ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1-** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.
- 17.2-** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.
- 17.3-** Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.
- 17.4-** A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.
- 17.5-** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.
- 17.6-** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, sete dias de maio de 2015.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL


MARILIS CRISTINA TONINI
PREGOEIRA

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015

A presente licitação tem como objeto **AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA GRADUADA E PEDRA RACHÃO MIÚDO**, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1976	PEDRA BRITA GRADUADA DE ACORDO COM NORMAS/DER	500,00	M3	40,50	20.250,00
2	1977	PEDRA RACHÃO MIÚDO CONFORME NORMAS/DER	500,00	M3	39,80	19.900,00
TOTAL						40.150,00

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2015

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob n° 034/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 034/2015, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 034/2015, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2015

DECLARAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF N° _____, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n° 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal n° 8666/93.

(local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço
Completo)

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada
(Endereço Completo) _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____,
portado(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____,
A participar do procedimento licitatório, sob a
modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015**, instaurado pelo Município de Santo
Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para
representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de
recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA
SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E
DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

*(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente
a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).*

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.

ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento nº
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que
entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO
ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA GRADUADA E PEDRA RACHÃO MIÚDO, conforme especificações, características e quantidades abaixo:
<ITENS.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ <VALORCONTRATO>[<VALORCONTRATO#E>].

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -
<DOTACOES.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 1 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local:, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da futura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) _____, cargo: _____

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, <DATAINICIOVIGENCIA#E>

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

<FORNECEDOR.CONTRATO#T#NOME#>
CNPJ Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T#CNPJ#>
<FORNECEDOR.CONTRATO#T#NOMEREPRESENTANTE#>
CPF Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T#CPFREPRESENTANTE#>

Testemunhas:

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 2 - Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA (ENVIADO POR EMAIL) e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido. Caso você já possua o arquivo ESPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

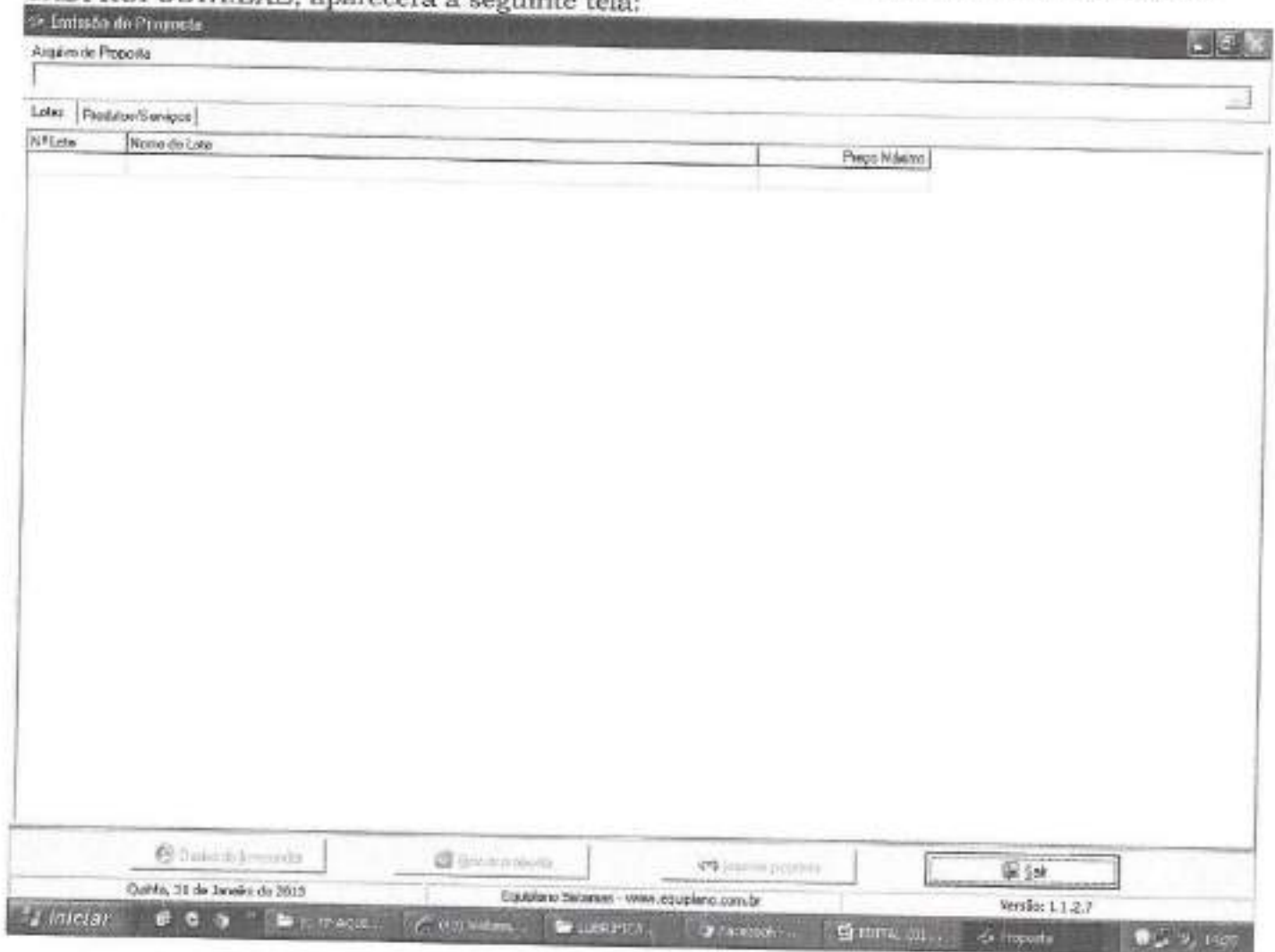
3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1 No email enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta,

conforme exemplo: PropostaPP0832013.esl

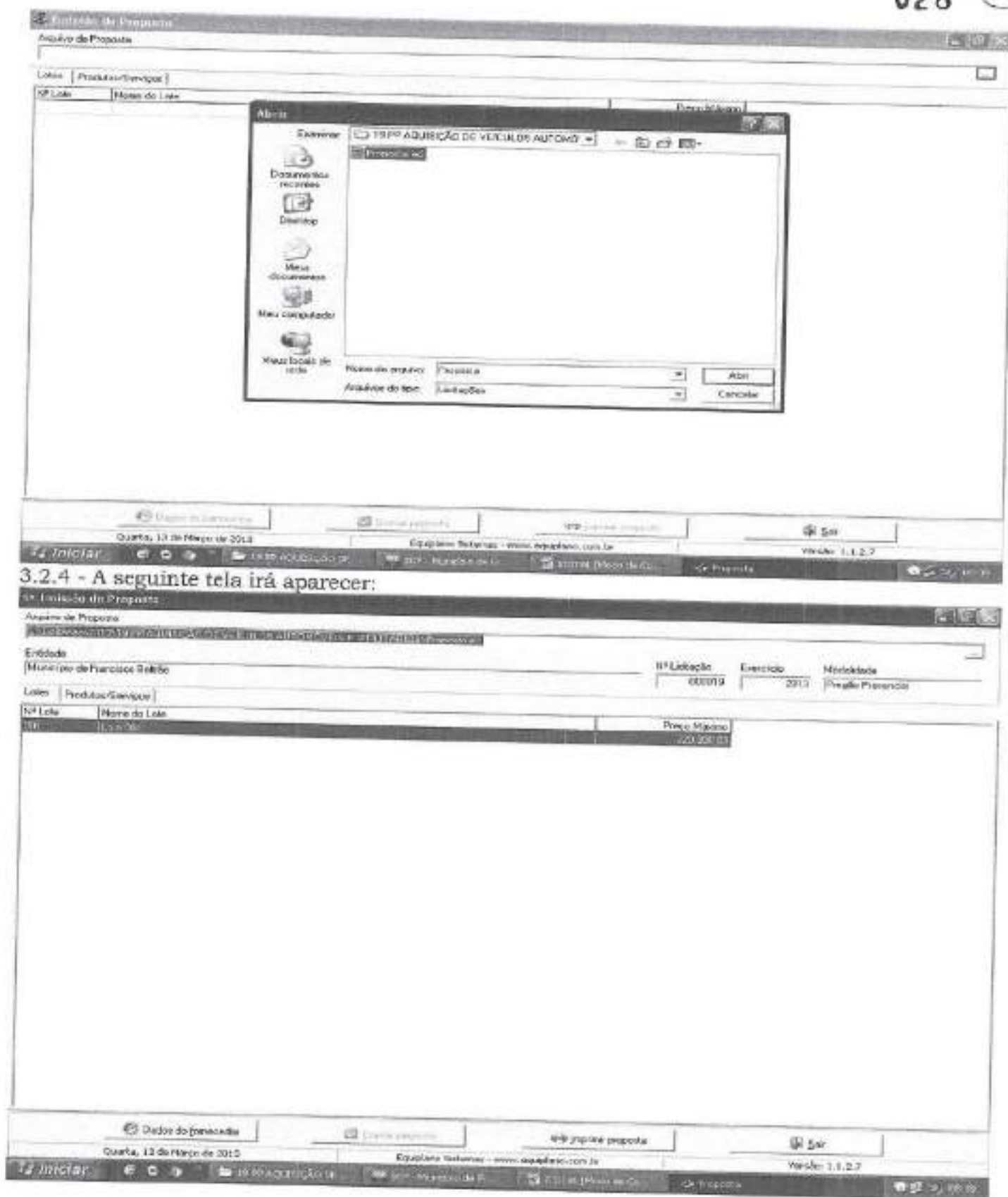
3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;
3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:

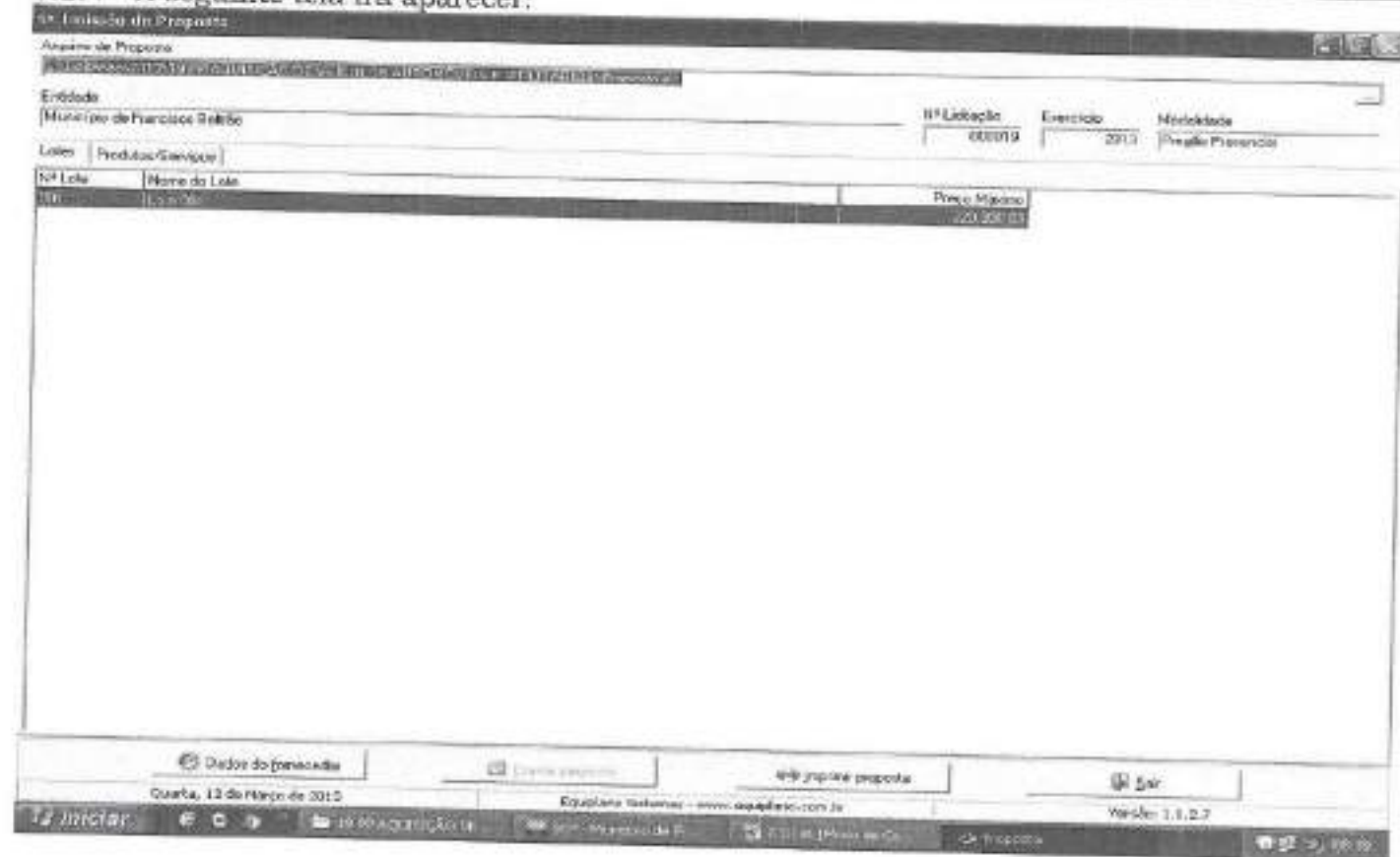


Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl



3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer:



Entrada de Proposta

Arquivo de Proposta

Endereço: Município de Francisco Estêvão

Nº Licitação: 000013 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lote	Produto/Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Un. Mil.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VEICULO AUTOMOTIVEL, NOVO, 2100 KM, COM 45	1,00	UN	24.800,00			0,00
002	VEICULO TIPO VAN, NOVO, 2070 KM, COM 45 SEI	1,00	UN	48.800,00			0,00

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013

Equilíbrio Salário: - www.equilibras.com.br

versão 1.1.2.7

3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: **Marca e Preço Unitário**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

Compras da Prefeitura

Arquivo de Proposta
Licitacao2013/9 PP AQUISICAO DE VEICULOS AUTOMOVES E UTILITARIOS (Proposta)

Entidade
Município de Francisco Beltrão

Item: 001 - VEICULO AUT
002 - VEICULO TYP

Modalidade: 000010
Exercício: 2013
Modalidade: Projeto Proveniente

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 14 de Março de 2013

Trabalano Sistemas - www.equiplano.com.br

Verão 1.1.2.3

Dados do Fornecedor

Fornecedor 1

Nome *

Endereço *

Número * Complemento

Cidade * UF * CEP

E-mail

Tel. Celular

CNPJ *

Inscrição Estadual Inscrição Municipal Nome do contador Telefone do contador

Dados bancários

Banco Agência Nome Cidade UF Conta Data de abertura

Microempresa: Sim Não Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da Lei complementar nº 123/2006)

Validade da proposta (em dias)

Prazo de entrega/realização

* Campos obrigatórios

3.2.9 No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).

Compras da Prefeitura

Arquivo de Proposta
Licitacao2013/9 PP AQUISICAO DE VEICULOS AUTOMOVES E UTILITARIOS (Proposta)

Entidade
Município de Francisco Beltrão

Item: 001 - VEICULO AUT
002 - VEICULO TYP

Modalidade: 000010
Exercício: 2013
Modalidade: Projeto Proveniente

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 14 de Março de 2013

Trabalano Sistemas - www.equiplano.com.br

Verão 1.1.2.3

Dados do Representante

Nome *

Endereço *

Número * Complemento

Cidade * UF * CEP

E-mail

Tel. Celular

* Campos obrigatórios

3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim sucessivamente:

Arquivo de Proposta
 [L:\Arquivos\2013\PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.esl]

Entidade
 Município de Francisco Estêvão

PP Licitação: 000019 | Exercício: 2013 | Modalidade: Preço Fixo

Nome: [Nome] | Endereço: [Endereço] | Cidade: [Cidade] | UF: [UF] | CEP: [CEP]

Nome do contrato: [Nome do contrato] | Telefone do contrato: [Telefone do contrato]

Tipo de registro: [Tipo de registro] | Data do registro: [Data do registro] | Número do registro: [Número do registro]

Preço Total do Lote: 0,00

Botões: Dados de lançamento, Gravar proposta, Imprimir proposta, Sair

Quarta, 11 de Março de 2013 | Redeiro Soares - www.ecosplara.com.br | Versão 1.1.0.7

3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas**.

4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **ESPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.



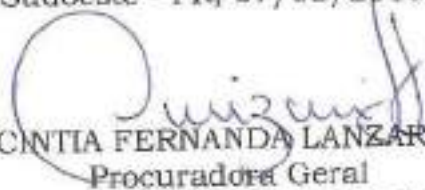
Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 034/2015, de 07/05/2015, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por item, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, é de parecer favorável ao referido EDITAL, opino com o seguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 07/05/2015.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 7 de maio de 2015 15:00
Para: 'pavimarobras@hotmail.com'; Raquel Witt - PAVIMAR.
(raquel@pavimar.com.br); 'clairtesser@gmail.com'
Assunto: edital pp 034 2015
Anexos: EDITAL PP 034 2015.doc; PropostaPEDREIRAMARMELEIRO.esl

Segue anexo a esse e-mail, edital e anexos solicitados.
Qualquer dúvida estamos a disposição.

Por favor confirme o recebimento.

Atenciosamente,

MARILIS CRISTINA TONINI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
46 3563 8000

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

PEDREIRA MARMELEIRO LTDA

CNPJ/MF Nº 76.112.697/0001-54, sediada a Rua Ignácio Felipe, s/nº - Centro Município de Marmeleiro/PR.

O representante legal da empresa PEDREIRA MARMELEIRO LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Marmeleiro - PR, 21 de maio de 2015.



PEDREIRA MARMELEIRO LTDA.
CLAIR BERNARDETTI TESSER
RG n.º 3.147.825-1 SSP/PR
Representante Legal

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

QUEDA ANTENADA

LEI 12.232 de 18/07/2001

AUTENTICAÇÃO

Carteira de Identidade - Documento

29 JAN. 2016

Serviço Notarial
FREITAS CARMEIRO
Paula Buratto Carneiro
Escritorinhas

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO DEITAL: 3.147.825 1 DATA DE EXPEDIÇÃO: 31/08/1999

NOME: CLAIR BERNADETTI TESSER

FILIAÇÃO: JOAO TESSER
MAIR SALMORIA TESSER

NATURALIDADE: FRANC. BELTRÃO/PR DATA DE NASCIMENTO: 16/06/1956

DOC. ORIGEM: COMARCA=FCO BELTRÃO/PR 2º OFÍCIO
C.CAS 2294, LIVRO=7B, FOLHA=198

859.855.709-68

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 2.116 DE 20/06/99

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, válida a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

29 JAN. 2016

Serviço Notarial
FREITAS CARMEIRO
Paula Buratto Carneiro
Escritorinhas

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS

CPN Nº 0001-08

MAIRIA DE CURITIBA

NOTAS Nº 0001-08

FEZ 70273

FREITAS CARMEIRO

Município - PR

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: CLAIR BERNADETTI TESSER

Nº de inscrição: 839835709-68

Data do Nascimento: 16/06/56

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, válida a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura: CLAIR BERNADETTI TESSER

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 24/08/99

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado. Doc. Id.

29 JAN. 2016

Serviço Notarial
FREITAS CARMEIRO
Paula Buratto Carneiro
Escritorinhas

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS

CPN Nº 0001-08

MAIRIA DE CURITIBA

NOTAS Nº 0001-08

FEZ 70273

FREITAS CARMEIRO

Município - PR

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado. Doc. Id.

29 JAN. 2016

Serviço Notarial
FREITAS CARMEIRO
Paula Buratto Carneiro
Escritorinhas

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL****Comarca de Marmeleiro – Estado do Paraná****Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos e Documentos**

CNPJ 77.609.609.964/0001-66

Rua Seis, nº 533, Centro, CEP 85.615-000, Fone/Fax (46) 3525-1177, email arlete.carneiro@bol.com.br

Maria Arlete Freitas Carneiro – Tabeliã/Oficial**Patrícia Carneiro**
Escrevente**Paula Buratto Carneiro**
Escrevente**Fernando Carneiro**
Escrevente**C-E-R-T-I-D-Á-O****LIVRO DE PROCURAÇÕES Nº 040****FOLHA 023****PROCURAÇÃO PÚBLICA** que faz a empresa **PEDREIRA MARMELEIRO LTDA** em favor **CLAIR BERNADETTE TESSER**, na forma abaixo: - * - * - * - * -

=====

SAIBAM quantos esta pública procuração bastante virem que aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano dois mil e dez (28/10/2010), nesta cidade de Marmeleiro, Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, em Cartório, perante mim, Bel. Fernando Carneiro, Escrevente Substituto, compareceu(tam) **como outorgante(s): PEDREIRA MARMELEIRO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ignácio Felipe, s/nº, bairro Santa Rita, nesta cidade de Marmeleiro, PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.112.697/0001-54; representada pelos sócios, LUCÍDIO JOSÉ CELLA, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da CLRG nº 765.293-3/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 175.631.949-91 e Sr. LUCIMAR CELLA, brasileiro, casado, empresário, portador da CLRG nº 5.544.118-9/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 839.835.899-87, residentes e domiciliados na Avenida Julio Assis Cavalheiro, nº 1065, centro, na cidade de Francisco Beltrão, PR, (conforme 10ª Alteração Contratual arquivado sob nº 20033458090 em data de 04/11/2003 e Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Paraná emitida em 18/10/2010, arquivados na Pasta de Contratos Sociais nº 06, folhas 024-031; reconhecido(s) como o(s) próprio(s) de mim, Escrevente Substituto, do que dou fé. - * - * - DISSE(RAM)-ME neste ato o(a-s) outorgante(s) referido(a-s), por seu(s) representante(s), que pela presente e na melhor forma de direito, nomeia(m) e constitui(em) seu(a-s) procurador(a-es), **CLAIR BERNADETTE TESSER**, brasileira, separada judicialmente, empresária, portadora da CLRG nº 3.147.825-1/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 839.835.709-68, residente e domiciliada na Avenida Júlio Assis Cavalheiro, 1065, centro, na cidade de Francisco Beltrão, PR; a quem confere amplos, gerais, especiais e ilimitados poderes para gerenciar o seu negócio, podendo pagar e receber contas; comprar e vender mercadorias relativas ao seu comércio; promover cobranças amigáveis e judiciais, dar recibos e quitações; admitir e despedir empregados, fixando-lhes ordenados e comissões; gerir e administrar amplamente todos os bens móveis e imóveis da outorgante, inclusive negócios, ações, direitos, interesses presentes e futuros e que envolvam sua presença e assinatura; assumir obrigações, onerar ou alienar bens imóveis em nome da sociedade com autorização do outro sócio; podendo para tanto, adquirir e vender bens móveis, valores e semoventes da outorgante; aceitar, anuir, outorgar e assinar escrituras públicas e contratos particulares, inclusive de confissões de dívidas com garantia hipotecária e/ou alienação fiduciária, de rescisão, aditamentos, re-ratificações, renovação, revogação ou de qualquer outra natureza, firmar locação, ou ainda, quaisquer outros documentos necessários, públicos ou particulares, com as cláusulas e condições de estilo; receber e/ou pagar o preço total ou parcial de venda ou compra, de aluguetes; assinar os necessários recibos e dar quitação; estipular valores, prazos, multas e formas de pagamentos; fazer acertos, combinar cláusulas e condições, assinando os contratos necessários, inclusive de ratificação, ratificação, rescisão e revogação; representar a outorgante perante quaisquer companhias telefônicas do Brasil ou exterior,

vide folha 024

Serviço Notarial FORTIÑAS CARNEIRO
Marmeleiro - Paraná - (46) 3525-1177
Certifico que o Selo de Autenticidade
foi afixado na última parte do documento.

Serviço Notarial
FRIETAS CARNEIRO
Fone (46) 3525-1177
Marmeleiro - PR

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
apresentado. Dou fé.

17 ABR, 2015

Paula Buratto Carneiro
Fernando Carneiro
Escreventes



Serviço Notarial FRIETAS CARNEIRO
Marmeleiro - Paraná - (46) 3525-1177
Certifico que o Selo de Autenticidade
foi afixado na última parte do documento.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL****Comarca de Marmeleiro – Estado do Paraná****Tabellionato de Notas e Protesto de Títulos e Documentos**

CNPJ 77.609.609.964/0001-66

Rua Seis, nº 533, Centro, CEP 85.615-000, Fone/Fax (46) 3525-1177, email arlete.carneiro@bol.com.br

Maria Arlete Freitas Carneiro – Tabellã/Oficial**Patrícia Carneiro**
Escrivente**Paula Buratto Carneiro**
Escrivente**Fernando Carneiro**
Escrivente**LIVRO DE PROCURAÇÕES Nº 040****FOLHA 024**

----- cont. folha 023 -----

especialmente TELEPAR, TELEBRAS, TIM, GLOBAL e TELECOM, DETRAN, CORREIOS e TELEGRÁFOS, Ministério da Fazenda, Institutos Previdenciários Públicos ou particulares (IPE, INSS e outros), DETRAN, CONTRAN, DENATRAN, companhias seguradoras, repartições públicas, autarquias, cartórios em geral, tabelionatos, registros de imóveis, agentes financeiros e bancos, em qualquer localidade do País, neles tudo requerer, alegar e promover, concordar, discordar, pagar impostos, parcelar impostos atrasados, fazer declarações de qualquer natureza, inclusive de imposto de renda, prestar esclarecimentos e cumprir exigências, assinar termos de transferências de telefones, de veículos e outros; fazer renovações de documentos, requerer certidões negativas, apresentar, desentranhar, assinar e retirar documentos, pagar e/ou receber quantias, passar recibos e dar quitação; representar e atuar junto a todos os estabelecimentos bancários, cooperativas de crédito e instituições financeiras, inclusive junto ao Banco do Brasil S/A, Banco Bradesco S/A, Caixa Econômica Federal, Banco Banestado S/A, Banco HSBC S/A, Banco Itaú S/A, SICREDI, em quaisquer de suas agências desta ou de qualquer outra praça do território nacional ou exterior, para abrir e movimentar contas correntes, de poupança, de aplicações em geral, em nome da outorgante, inclusive movimentar as já existentes; emitir e endossar cheques, fazer retiradas mediante recibos, autorizar débitos, transferências e pagamentos por carta ou qualquer outro meio; solicitar informação de saldos, extratos de contas; requisitar talões de cheques; receber e dar quitação; retirar documentos, celebrar operações de empréstimos e/ou financiamentos, com ou sem garantia; podendo ajustar valores, cláusulas e condições dos empréstimos e/ou financiamentos, assinar propostas, orçamentos, menções adicionais, aditivo de qualquer espécie, inclusive de substituição, reforço ou remoção de garantia e de elevações de crédito, depositar e retirar dinheiro, títulos e valores, passar recibos e dar quitacoes, realizar, solucionar, transigir, assumir obrigações, compromissos e quaisquer responsabilidades relativamente aos negócios financeiros em nome do outorgante, combinar valores, prazos, encargos e demais condições específicas de cada operação de crédito, autorizar instituições financeiras a consultar e fornecer informações cadastrais, inclusive junto à SERASA; emitir notas promissórias, bem como títulos de crédito comercial, assinar contratos de abertura de crédito, apólices de seguro, dar garantia, penhor censual e/ou hipoteca de bens pertencentes a outorgante, prestar garantias que referidas entidades houverem por bem exigir, endossar e/ou descontar títulos de crédito de cuja importância a outorgante seja credora; autorizar a cobrança, fazer abatimentos, caucionar títulos, endossar e avaliar letras de câmbio e duplicatas, encerrar contas, requerer e receber toda e qualquer importância que lhe seja devida, a quem título for, inclusive aplicações em geral, seguros em geral, FGTS, imposto de renda, PIS/PASEP, ordens de pagamento, passar os necessários recibos e dar quitação; representá-la perante associações comerciais, e juntas comerciais, Ministério da Fazenda ou Delegacia da Receita, Instituto Nacional de Seguro Social, Secretaria de Finanças do Estado do Paraná, Prefeitura Municipal, como também em outros Institutos e Ministérios, Secretarias e demais repartições públicas e outros órgãos e Departamentos de âmbito Federal, Estadual, Municipal, em que se faça necessária a sua presença e/ou assinatura, tanto para alterar ou extinguir empresas em nome da outorgante; assinar contratos, alterações contratuais, e assinar atos perante a Junta Comercial; representar

----- vide folha 025 -----

Cartório Tabelião FRETAS CARNEIRO
Marmeleiro - Paraná - (46) 3525-1177
Certifico que o Selo de Autenticidade
foi colado na última parte do documento

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
apresentado. Dou fé.
17 ABR. 2015
Paula Buratto Carneiro
Fernando Carneiro



Serviço Tabelião FRETAS CARNEIRO
Marmeleiro - Paraná - (46) 3525-1177
Certifico que o Selo de Autenticidade
foi colado na última parte do documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Comarca de Marmeleiro – Estado do Paraná
Tabellionato de Notas e Protesto de Títulos e Documentos

038



CNPJ 77.609.609.964/0001-66

Rua Seis, nº 533, Centro, CEP 85.615-000, Fone/Fax (46) 3525-1177, email arlete.carneiro@bol.com.br

Maria Arlete Freitas Carneiro – Tabeliã/Oficial

Patricia Carneiro
Escrevente

Paula Buratto Carneiro
Escrevente

Fernando Carneiro
Escrevente

LIVRO DE PROCURAÇÕES Nº 040

FOLHA 025

----- cont. folha 024 -----

a empresa outorgante para participar de licitações, tomadas de preço, cartas convite, pregões, e demais modalidades de concorrências públicas, podendo retirar editais, assinar atas, propostas, assistir abertura de seção, assinar contratos e aditivos nas concorrências vencidas, apresentar, retirar e juntar documentos, promover, prestar informações e esclarecimentos, concordar, discordar, aceitar propostas, impugnações, estipular cláusulas e condições, e ainda, representar a empresa outorgante perante repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, podendo juntar e retirar documentos, requerer certidões ou quaisquer outros documentos, prestar declarações, assinar requerimentos e declarações, verificar débitos, pagar taxas, dar recibos e quitações, podendo ainda assinar e rubricar documentos integrantes da habilitação e propostas; constituir advogado para representá-la amplamente judicial e extrajudicialmente, nas ações competentes, onde seja autora ou réu, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, seguindo-as até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os e demais poderes à defesa dos direitos e interesses dela outorgante, inclusive receber citações, notificações e intimações, fazer declarações, requerer e assinar o que necessário for, assinar termos, concordar, discordar, receber, dar quitação, praticar todos os atos indispensáveis para o fiel e integral cumprimento do presente mandato, inclusive poderes que aqui não foram explicitados, mas que ficam subentendidos, podendo substabelecer o que lhe convier. O presente mandato é outorgado por prazo indeterminado, podendo ser revogado a qualquer tempo pelo outorgante. - * - * - * - * - *
 Como assim disse-me e outorgou, pediu-me e lhe lavrei este instrumento que lhe foi lido, achado conforme, aceito e assina comigo, (rubrica) Bel. Fernando Carneiro, Escrevente Substituto, que a digitei e Escrevi. Assino em público e raso. Dispensadas as testemunhas. Protocolada n/Notas no Livro de Protocolo Geral nº 01 sob nº 655 nesta data de 28/10/2010. O referido é verdade e dou fé. Cota: 384,62VRC./R\$40,39. Marmeleiro, PR, 28 de outubro de 2010. (assinaturas) Lucídio José Cella, Lucimar Cella. Em testº (rubrica) da verdade. (assinatura) Bel. Fernando Carneiro - Escrevente Substituto. Nada mais consta. Tudo conforme o original arquivado nesta serventia, tendo o ato sido praticado antes da instalação da Comarca. O referido é verdade e dou fé. - * - * - * - * - * - * - * - * - * - * - *

Marmeleiro, PR, 13 de fevereiro de 2014.

Em testº da verdade.

Bel. Fernando Carneiro
Escrevente Substituto





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.112.697/0001-54 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 26/04/1982	
NOME EMPRESARIAL PEDREIRA MARMELEIRO LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PEDREIRA MARMELEIRO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado 09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 43.99-1-01 - Administração de obras 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R IGNACIO FELIPE		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 85.615-000	BARRODISTRITO SANTA RITA	MUNICÍPIO MARMELEIRO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/07/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 20/05/2015

PEDREIRA MARMELEIRO LTDA - EPP
CNPJ Nº 76.112.697/0001-54
CONSOLIDAÇÃO DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

LUCIMAR CELLA, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão – PR, à Avenida Júlio Assis Cavalheiro, 1065, Centro, CEP 85.601-000, portador da carteira de identidade civil RG nº 5.544.118-9, expedida pela SSP/PR e CPF nº 839.835.899-87; LUCÍDIO JOSÉ CELLA, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão – PR, à Avenida Júlio Assis Cavalheiro, 1065, Centro, CEP 85.601-000, portador da carteira de identidade civil RG nº 765.293-3, expedida pela SSP/PR e CPF nº 175.631.949-91; sócios componentes da empresa que gira sob o nome empresarial de PEDREIRA MARMELEIRO LTDA – EPP, com sede e foro na cidade de Marmeleiro – PR, à Rua Ignácio Felipe, s/nº, Bairro Santa Rita, CEP 85.615-000, inscrita no CNPJ nº 76.112.697/0001-54, devidamente registrada na MM Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0035333-4 por despacho em sessão de 23 de abril de 1982, e cuja última alteração de contrato social esta devidamente registrada na MM Junta Comercial do Paraná sob nº 20136580580 por despacho em sessão de 11 de novembro de 2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de “PEDREIRA MARMELEIRO LTDA – EPP”, com sede e foro na cidade de Marmeleiro – PR, à Rua Ignácio Felipe, s/nº, Bairro Santa Rita, CEP 85.615-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto mercantil o ramo de “Extração, britagem e comércio de pedras, serviços de pavimentação com pedras irregulares, pavimentação asfáltica em ruas, rodovias e pátios, serviços de terraplenagem, execução e administração de obras de concreto armado, construção de viadutos, pontes e prédios, locação de equipamentos, transportes rodoviários com veículos próprios ou de terceiros, transporte e comércio de asfalto, emulsões asfálticas, cbuq, pmf, lama asfáltica, usinagem em cbuq, pmf, brita graduada, usinado de concreto e artefatos de cimento – tubos, meio-fio, lajotas, galerias e pontes, serviços de limpeza, conservação, manutenção e sinalização de ruas, estradas e rodovias, realizar a pesquisa lavra, exploração e aproveitamento dos recursos minerais no território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), divididos em 2.000.000 (dois milhões) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
LUCÍDIO JOSÉ CELLA	1.940.000	1.940.000,00	97,00
LUCIMAR CELLA	60.000	60.000,00	3,00
TOTAL	2.000.000	2.000.000,00	100,00

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Maio de 1982 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas à terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurada,

Serviço Notarial
FREITAS CARNEIRO
 FONELE 3525-1177
 MARMELLEIRO - PR

AUTENTICAÇÃO
 Conferido com o Original
 no Protocolo Doc. 10.

19 MAIO 2015

Patricio Burellio Carneiro
 Patricio Carneiro
 Escrivente

Serviço Notarial **FREITAS CARNEIRO**
 Marmeleiro - Paraná - (46) 3525-1177
 Certifico que o Selo de Autenticidade
 foi afixado na última parte do documento.

PEDREIRA MARMELEIRO LTDA - EPP
 CNPJ Nº 76.112.697/0001-54
CONSOLIDAÇÃO DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

em igualdade de condições e preço o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, se formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A sociedade obrigatoriamente terá seu quadro societário composto por no mínimo de 51% (cinquenta e um por cento) de sócios brasileiros, aos quais caberá a administração ou gerência da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA - Em relação ao quadro de pessoal, a sociedade deverá obedecer, o limite de no mínimo 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

CLÁUSULA NONA - A administração da sociedade caberá somente á maioria de brasileiros assegurados a estes poderes predominantes.

CLÁUSULA DÉCIMA - A administração da sociedade caberá ao sócio LUCÍDIO JOSÉ CELLA, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bem imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O exercício social da sociedade encerra-se a cada dia 31 de Dezembro, devendo o administrador prestar contas justificadas de sua administração. Os lucros ou prejuízos serão apurados em balanço geral realizado em cada exercício e o destino de seu resultado será obrigatoriamente deliberado pelos sócios, quanto a ser distribuído, suportado ou incorporado ao capital social da empresa, observando a proporcionalidade da participação de cada um no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A sociedade será regida pela Lei das Sociedades Limitadas e supletivamente regida pela Lei das S/A.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A sociedade poderá em qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pro-Laborc", observada disposição regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade obrigatoriamente continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz.

Serviço Notarial
 FRETAS CARNEIRO
 FPMAR 2025-1177
 MARMELEIRO - PA

AUTENTICAÇÃO
 Confira com o original
 representado. DOU Nº.

19 MAR 2015

Patricia Buratto Carneiro
 Patricia Carneiro
 Escreventes

Serviço Notarial FRETAS CARNEIRO
 Imobiliária - Foz de Iguaçu - (41) 3525-1177
 - Fica no 2º Salão de Autoridade
 - Fica na última parte do documento.

2



PEDREIRA MARMELEIRO LTDA - EPP
CNPJ Nº 76.112.697/0001-54
CONSOLIDAÇÃO DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado e outro caso em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – O administrador declara, sob penas da Lei, que não está impedido em exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeito dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.


CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – A presente empresa encontra-se enquadrada na Lei complementar 123 de 14/12/2006, como empresa de pequeno porte.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.


Marmeireiro – PR, 09 de dezembro de 2013.


LUCIANO JOSÉ CELLA



LUCIMAR CELLA

Testemunhas:


IRES PITT
CPF: 284.071.729-87
RG: 1.098.878 SSP/PR


PAULO CESAR DOS SANTOS
CPF: 008.076.349-99
RG: 8.460.721-8 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/12/2013
SOB NÚMERO: 20137012462
Protocolo: 13/701246-2, DE 05/12/2013
Empresa: 41 2 0035333 4
PEDREIRA MARMELEIRO LTDA - EPP


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
apresentado. Sou, 16,

19 MAR 2015

Paulo Burello Carneiro
Patrícia Carneiro
Escriturantes

3

PEDREIRA MARMELEIRO LTDA.

C.G.C/M.F. nº

CONTRATO SOCIAL

100 044

LUCIDIO JOSE CELLA, brasileiro, casado, maior, comerciante, residente e domiciliado em Francisco Beltrão-Pr. à rua Pernambuco, nº 1040, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 765.293, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, CIC nº 175.631.949-91; DALVACIR CARNEIRO CELLA, brasileira, casada, maior, comerciante, residente e domiciliada em Francisco Beltrão-Pr. à rua Pernambuco, nº 1040, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 903.618, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, CIC nº 175.-631.949-91, resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada que se regerá pelas Leis nº 3.708 de 10 de Janeiro de 1919 e nº 4.726 de 13 de Julho de 1965, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes :

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob a denominação social de "PEDREIRA MARMELEIRO LTDA.", tendo sua sede e foro em -/ Marmeleiro, Paraná à rua 9 - Prolongamento, s/nº- Bairro de Santa Rita .

CLAUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto mercantil a extração e britagem de pedras, fábrica de tubos, meio-fios, lajotas, palanques e demais artefatos de cimento.

CLAUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 1º de maio de - 1982.

CLAUSULA QUARTA - O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de Cr\$ -/ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) dividido em 2.000 (duas mil) quotas de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, fica assim distribuído entre os socios : LUCIDIO JOSE CELLA, 1.000 (hum mil) quotas no valor de Cr\$ 1.000.000,00 -

Serviço Notarial
FREITAS CARNEIRO
PARANÁ - (41) 3525-1177
MARMELLEIRO - PR

AUTENTICAÇÃO
Contém em si o original
apresentado. Dou. M.

1º MAIO 2015

Paulo Durvaldo Carneiro
Patrícia Carneiro
Escritores

Serviço Notarial FREITAS CARNEIRO
Marmeleiro - Paraná - (41) 3525-1177
Certifico que o Selo de Autenticidade
foi afixado na última parte do documento

PEDREIRA MARMELEIRO LTDA.

C.G.C/M.F. Nº

fl. 02

CONTRATO SOCIAL

quotas no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros integralizados em moeda corrente do País, neste ato; DALVA-CIR CARNEIRO CELLA, 1.000 (hum mil) quotas no valor de Cr\$ - 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) a ser integralizado da seguinte forma : Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros integralizados em moeda corrente do País, neste ato e Cr\$ -/ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) a ser integralizado em moeda corrente do País em 20 de Outubro de 1982, valor - esse representado por uma Nota Promissória de emissão da -/ mesma.

CLAUSULA QUINTA - A responsabilidade dos socios é limitada à importância total do capital social, nos termos do art. 2º da Lei nº 3.708 de 10 de Janeiro de 1919 .

CLAUSULA SEXTA - As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual poderão ser tomadas por socios que representem a maioria absoluta do capital da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo art. 62 § 2º do Decreto 57.651 de 19 de Janeiro de 1966 .

CLAUSULA SETIMA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais socios, cabendo a estes direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem .

CLAUSULA OITAVA - O socio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais socios, exerça ou renuncie ao direito de preferência o que deverá fazer dentro de trinta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do socio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente

AUTENTICAÇÃO
Conferiu com o original
apresentado. Dou fé.

9 MAIO 2015

Plauso Escrivão Correto
Patrício Carneiro
Escrivente

Serviço Notarial FREITAS CARNEIRO
Marmeleiro - Paraná - (41) 3625-1177
Certifico que o Selo de Autenticidade
foi afixado na última parte do documento.

PEDREIRA MARMELEIRO LTDA.

C.G.C/M.F. Nº

CONTRATO SOCIAL

fl. 03

046

as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA NONA - A sociedade será administrada por um ou mais socios gerentes, a quem compete, privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negocios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de caução de favor, avais, endossos e fianças.

CLAUSULA DECIMA - Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os socios, a titulo de remuneração "pro labore", - / quantia mensal fixada em comum até os limites de dedução - / fiscal previstos na legislação do imposto de Renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - Fica investido nas funções de gerente da sociedade, dispensado da prestação de caução, o socio - / LUCIDIO JOSE CELLA .

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - O ano social coincidirá com o ano ci- / vil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser procedido o - Balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos socios proporcionalmente às suas quotas de - capital, podendo os lucros, a critério dos socios, serem - / distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - O falecimento de qualquer dos socios dissolverá, necessariamente a sociedade. Ocorrido o evento entrará a sociedade em liquidação, podendo ser liquidante o socio sobrevivente ou outra pessoa escolhida de comum acordo entre os herdeiros e aquele. Após a liquidação, solvidos o ativo e passivo, serão os socios supérstites e os herdeiros do "de cujus" quitados de seus haveres se existirem - / estes na conformidade formal de partilha, devidamente homo-

CONFIRMAÇÃO
Confere com o original
apresentado. Sou 19

19 MAR 2015

Paula Aurilio Carneiro
Patriola Carneiro
Escritoras

Serviço Notarial FRETAS CARNEIRO
Marmeleiro - Paraná - (48) 3535-1177
Certifico que o R.R. de Autenticação
foi afibulado à última parte do documento

PEDREIRA MARNELEIRO LTDA.

Fl. 04

C.G.C/M.F. nº

CONTRATO SOCIAL

devidamente homologado pela autoridade judiciária competente. Fica também o liquidante com o encargo de ultimar definitivamente a extinção da sociedade, inclusive apresentando para arquivamento o respectivo distrato social no registro do comércio.

§ ÚNICO - Se o quadro social estiver composto por mais de dois socios na ocasião do falecimento de um dos socios primitivos, a sociedade poderá continuar com os sobreviventes e -/ com mais os herdeiros se for de interesse destes.

E, por assim terem justo e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumprí-lo em todos os seus termos.

Marneleiro, 19 de abril de 1982

[Signature]

Lucidio José Cella

[Signature]

Dalvacir Carneiro Cella

Testemunhas:

[Signature]

Háçilton Botas

[Signature]

Romeu A. Verlang

USO DA FIRMA :

PEDREIRA MARNELEIRO LTDA

[Signature]

Lucidio José Cella

Cont. com Reg. n/º Tabelionato

2º TABELIONATO de Fco. Beltrão - Pr.

Reconheço a firma(s) retro supra por semelhante de Lucidio José Cella

(01)

Em test. em verdade Fco. Beltrão - Pr. 19 de Abril de 1982

TABELIONATO DE Fco. Beltrão - Pr. Aut. Joz. Joz. Joz.

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS FEJ03109

19 MAIO 2015

Paula Lucreia Carneiro Escrivã

4

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 76.112.697/0001-54 Fornecedor: PEDREIRA MARMELEIRO LTDA
Endereço: RUA IGNAÇIO FELFESIN - SANTA RITA - Marmeleiro/PR - CEP 85615-000
Inscrição Estadual: 9022678708

E-mail: _____
Telefone: _____ Fax: _____
Celular: _____
Telefone contador: _____

Representante: CLAIR BERNARDETTI TESSER
Endereço representante: AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO 1065 - CENTRO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85600-000
E-mail representante: _____
Banco: 1 - BB

RG: 3.147.825-1
Data de abertura: 02/01/2012
Telefone representante: _____

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	PEDRA BRITA GRADUADA DE ACCORDO COM NORMAS/DER	500,00	M3	40,00	Pedreira Marmeleiro	40,00	20.250,00
002	PEDRA RACHÃO 16000 CONFORME NORMAS/DER	500,00	M3	36,00	Pedreira Marmeleiro	36,00	18.000,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:							40.150,00
TOTAL DA PROPOSTA:							40.150,00


PEDREIRA MARMELEIRO LTDA
CNPJ: 76.112.697/0001-54

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 3 dias

76.112.697/0001-54
PEDREIRA
MARMELEIRO LTDA

Rua: Igrácio Felipe, S/N
Centro - Cep: 85.615-000
Marmeleiro-PR

048





Pedreira Marmeleiro Ltda

Fone: 46 3527-1654

Rua Ignácio Felipe - 85615-000 - Marmeleiro - PR

PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº 01)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015

DATA DE ABERTURA: 21/05/2015, as 11:00 horas

NOME DO PROPONENTE: PEDREIRA MARMELEIRO LTDA.

CNPJ: 76.112.697/0001-54.

ENDEREÇO: Rua Ignácio Felipe, s/nº - Centro, Marmeleiro/PR.

FONE/FAX: (46) 3524-1700.

Município de Santo
Antonio do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 21/05/15

Horário: 10h50m

Comissão de Licitações

Pedreira Marmeleiro Ltda

Fone: 46 3527-1654

Rua Ignácio Felipe, S/Nº - Centro - 85615-000 - Marmeleiro - PR

050

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0034/2015
DATA DE ABERTURA: 21/05/2015, as 11:00 horas
NOME DO PROPONENTE: PEDREIRA MARMELEIRO LTDA.
CNPJ: 76.112.697/0001-54.
ENDEREÇO: Rua Ignácio Felipe, s/nº – Centro, Marmeleiro/PR.
FONE/FAX: (46) 3524-1700.

ÍNDICE

9 – HABILITAÇÃO	002
a) Contrato Social e Última Alteração Consolidada	002
b) Comprovante de Inscrição – CNPJ	010
c) Prova de Regularidade com o INSS	013
d) Prova de Regularidade com o FGTS	015
e) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal	017
f) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual	019
g) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal	021
h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	023
i) Certidão Negativa de Falência e Concordata	025
j) Balanço Patrimonial	029
j-1) Índices Financeiros	039
k) Declaração – Anexo II	041
l) Declaração – Anexo IV	043
m) Declaração – Anexo III	045
 PROCURAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL	 047
 TERMO DE ENCERRAMENTO	 051

Pedreira Marmeleiro Ltda ⁰⁵² E

Fone: 46 3527-1654

Rua Ignácio Felipe, S/Nº - Centro - 85615-000 - Marmeleiro - PR

002

9 – HABILITAÇÃO

a) Contrato Social e Última Alteração Consolidada

PEDREIRA MARHELEIRO LTDA.

C.G.C/M.F. nº

CONTRATO SOCIAL

LUCIDIO JOSE CELLA, brasileiro, casado, maior, comerciante, residente e domiciliado em Francisco Beltrão-Pr. à rua Pernambuco, nº 1040, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 765.293, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, CIC nº 175.631.949-91; DALVACIR CARNEIRO CELLA, brasileira, casada, maior, comerciante, residente e domiciliada em Francisco Beltrão-Pr. à rua Pernambuco, nº 1040, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 903.618, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, CIC nº 175.631.949-91, resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada que se regerá pelas Leis nº 3.708 de 10 de Janeiro de 1919 e nº 4.726 de 13 de Julho de 1965, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes :

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob a denominação social de "PEDREIRA MARHELEIRO LTDA.", tendo sua sede e foro em -/ Marmeleiro, Paraná à rua 9 - Prolongamento, s/nº - Bairro de Santa Rita .

CLAUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto mercantil a extração e britagem de pedras, Fábrica de tubos, meio-fios, lajotas, palanques e demais artefatos de cimento.

CLAUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 1º de maio de - 1982.

CLAUSULA QUARTA - O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de Cr\$ -/ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) dividido em 2.000 (duas mil) quotas de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada - uma, fica assim distribuído entre os socios : LUCIDIO JOSE CELLA, 1.000 (hum mil) quotas no valor de Cr\$ 1.000.000,00

Serviço Notarial PRETAS CARNEIRO
Marmeleiro - Paraná - (46) 3525-1177
Cedente: que o Selo de Autenticidade
foi aplicado na última parte do documento.

AUTENTICACAO
Conferido com o original
apresentado. Dgu - 16.

17 ABR 2016

Serviço Notarial
PRETAS CARNEIRO
Marmeleiro - Paraná - (46) 3525-1177

Psula Burelto Carneiro
Fernando Carneiro
Escritor

PEDREIRA MARMELEIRO LTDA.

C.G.C/M.F. Nº

CONTRATO SOCIAL

Fl. 02

quotas no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros integralizados em moeda corrente do País, neste ato; DALVA-CIR CARNEIRO CELLA, 1.000 (hum mil) quotas no valor de Cr\$ - 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros) a ser integralizado da seguinte forma : Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros integralizados em moeda corrente do País, neste ato e Cr\$ -/ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) a ser integralizado - em moeda corrente do País em 20 de Outubro de 1982, valor - esse representado por uma Nota Promissória de emissão da -/ mesma.

CLAUSULA QUINTA - A responsabilidade dos socios é limitada à importância total do capital social, nos termos do art. 2º da Lei nº 3.708 de 10 de Janeiro de 1919 .

CLAUSULA SEXTA - As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual poderão ser tomadas por socios que representem a maioria absoluta do capital da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo art. 62 § 2º do Decreto 57.651 de 19 de Janeiro de 1966 .

CLAUSULA SETIMA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais socios, cabendo a estes direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem .

CLAUSULA OITAVA - O socio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais socios, exerça ou renuncie ao direito de preferência o que deverá fazer dentro de trinta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do socio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser

Serviço Notarial
 FRETAS CARNEIRO
 17 ABR. 2015
 Paulo Buratto Carneiro
 Fernando Carneiro

Serviço Notarial
 FRETAS CARNEIRO
 17 ABR. 2015
 Paulo Buratto Carneiro
 Fernando Carneiro

PEDREIRA MARMELEIRO LTDA.

C.G.C/M.F. Nº

CONTRATO SOCIAL

055

Fl. 03

015

as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA NONA - A sociedade será administrada por um ou mais socios gerentes, a quem compete, privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negocios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de caução de favor, avais, endossos e fianças.

CLAUSULA DECIMA - Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os socios, a titulo de remuneração "pro labore", - / quantia mensal fixada em comum até os limites de dedução - / fiscal previstos na legislação do imposto de Renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - Fica investido nas funções de gerente da sociedade, dispensado da prestação de caução, o socio - / LUCIDIO JOSE CELLA .

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser procedido o - Balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos socios proporcionalmente às suas quotas de - capital, podendo os lucros, a critério dos socios, serem - / distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - O falecimento de qualquer dos socios dissolverá, necessariamente a sociedade. Ocorrido o evento entrará a sociedade em liquidação, podendo ser liquidante o socio sobrevivente ou outra pessoa escolhida de comum acordo entre os herdeiros e aquele. Após a liquidação, solvidos o ativo e passivo, serão os socios supérstites e os herdeiros do "de cujus" quitados de seus haveres se existirem - / estes na conformidade formal de partilha, devidamente homologada.

Serviço Notarial PRÉTIOS CARMEIRO
Marmeleiro - Paraná - (41) 3625-1177
Certifico que o Livro de Autenticidade
foi dirigido ao Livro, sendo de conhecimento.

Serviço Notarial
PRÉTIOS CARMEIRO
Marmeleiro - Paraná - (41) 3625-1177

AUTENTICADO
conferido com o original
apresentado. Dou fé.

17 ABR. 2015

Paula Boratto Carmeiro
Fernando Carmeiro
Escriturantes

visto

PEDREIRA MARMELEIRO LTDA.
C.G.C/M.F. nº
CONTRATO SOCIAL

fl. 04

016

devidamente homologado pela autoridade judiciária competente. Fica também o liquidante com o encargo de ultimar definitivamente a extinção da sociedade, inclusive apresentando para arquivamento o respectivo distrato social no registro do comércio.

§ ÚNICO - Se o quadro social estiver composto por mais de dois socios na ocasião do falecimento de um dos socios primitivos, a sociedade poderá continuar com os sobreviventes e -/ com mais os herdeiros se for de interesse destes.

E, por assim terem justo e contratados, lavram, datam e assinaam juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por ai e seus herdeiros a cumprí-lo em todos os seus termos.

Marmeleiro, 19 de abril de 1982

[Signature]
Lucidio José Cella

[Signature]
Dalvacir Carneiro Cella

Testemunhas:
[Signature]
Hamilton Boing
[Signature]
Romeu A. Verlang

USO DA FIRMA :

PEDREIRA MARMELEIRO LTDA

[Signature]
Lucidio José Cella

Cont. com Reg. nº Tabelionato

2.º TABELIONATO de Fco. Beltrão - Pr.
Reconheço a firma(s) retro supra por semelhança de Lucidio José Cella
(01)
Em test. da verdade
Fco. Beltrão - Pr. 19.04.1982



Leis 13.228/94 1487/2001
AUTENT. CANCELADO
CONF. COM REG. Nº TABELIONATO
17 ABR 2024
TABELIONATO DE NOTAS
Paula Bunitta Carrara DE
Fernando Carneiro
Escrivão
FEW02069

PEDREIRA MARMELEIRO LTDA - EPP

CNPJ Nº 76.112.697/0001-54

CONSOLIDAÇÃO DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

LUCIMAR CELLA, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão – PR, à Avenida Júlio Assis Cavalheiro, 1065, Centro, CEP 85.601-000, portador da carteira de identidade civil RG nº 5.544.118-9, expedida pela SSP/PR e CPF nº 839.835.899-87; LUCÍDIO JOSÉ CELLA, brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão – PR, à Avenida Júlio Assis Cavalheiro, 1065, Centro, CEP 85.601-000, portador da carteira de identidade civil RG nº 765.293-3, expedida pela SSP/PR e CPF nº 175.631.949-91; sócios componentes da empresa que gira sob o nome empresarial de PEDREIRA MARMELEIRO LTDA – EPP, com sede e foro na cidade de Marmeleiro – PR, à Rua Ignácio Felipe, s/nº, Bairro Santa Rita, CEP 85.615-000, inscrita no CNPJ nº 76.112.697/0001-54, devidamente registrada na MM Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0035333-4 por despacho em sessão de 23 de abril de 1982, e cuja última alteração de contrato social esta devidamente registrada na MM Junta Comercial do Paraná sob nº 20136580580 por despacho em sessão de 11 de novembro de 2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de “PEDREIRA MARMELEIRO LTDA – EPP”, com sede e foro na cidade de Marmeleiro – PR, à Rua Ignácio Felipe, s/nº, Bairro Santa Rita, CEP 85.615-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto mercantil o ramo de “Extração, britagem e comércio de pedras, serviços de pavimentação com pedras irregulares, pavimentação asfáltica em ruas, rodovias e pátios, serviços de terraplenagem, execução e administração de obras de concreto armado, construção de viadutos, pontes e prédios, locação de equipamentos, transportes rodoviários com veículos próprios ou de terceiros, transporte e comércio de asfalto, emulsões asfálticas, cbuq, pmf, lama asfáltica, usinagem em cbuq, pmf, brita graduada, usinado de concreto e artefatos de cimento – tubos, meio-fio, lajotas, galerias e pontes, serviços de limpeza, conservação, manutenção e sinalização de ruas, estradas e rodovias, realizar a pesquisa lavra, exploração e aproveitamento dos recursos minerais no território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), divididos em 2.000.000 (dois milhões) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
LUCÍDIO JOSÉ CELLA	1.940.000	1.940.000,00	97,00
LUCIMAR CELLA	60.000	60.000,00	3,00
TOTAL	2.000.000	2.000.000,00	100,00

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Maio de 1982 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurada,

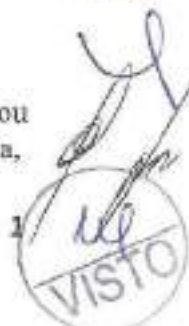
Serviço Notarial
 FRETAS CARNEIRO
 Karoline - Paraná - (41) 3025-1177
 Carilho - Rua o Salto da Autoridade
 85.615-000, Jd. Santa Rita de Marmeleiro

Serviço Notarial
 FRETAS CARNEIRO
 Fone (41) 3025-1177
 Marmeleiro, PR

AUTENTICAÇÃO
 Confira com o original
 apresentado. Dou fé.

17 ABR. 2015

Paula Duratto Carneiro
 Ferrando Carneiro
 Escreventes



PEDREIRA MARMELEIRO LTDA - EPP
CNPJ Nº 76.112.697/0001-54
CONSOLIDAÇÃO DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

em igualdade de condições e preço o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, se formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A sociedade obrigatoriamente terá seu quadro societário composto por no mínimo de 51% (cinquenta e um por cento) de sócios brasileiros, aos quais caberá a administração ou gerência da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA - Em relação ao quadro de pessoal, a sociedade deverá obedecer, o limite de no mínimo 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

CLÁUSULA NONA - A administração da sociedade caberá somente á maioria de brasileiros assegurados a estes poderes predominantes.

CLÁUSULA DÉCIMA - A administração da sociedade caberá ao sócio LUCÍDIO JOSÉ CELLA, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bem imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O exercício social da sociedade encerra-se a cada dia 31 de Dezembro, devendo o administrador prestar contas justificadas de sua administração. Os lucros ou prejuízos serão apurados em balanço geral realizado em cada exercício e o destino de seu resultado será obrigatoriamente deliberado pelos sócios, quanto a ser distribuído, suportado ou incorporado ao capital social da empresa, observando a proporcionalidade da participação de cada um no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A sociedade será regida pela Lei das Sociedades Limitadas e supletivamente regida pela Lei das S/A.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A sociedade poderá em qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pro-Labore", observada disposição regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade obrigatoriamente continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz.

Serviço Notarial FRETAS CARMEIRO
Mantenedor - Fone: (41) 3525-1177
Certifico que o Selo de Autenticidade
foi afixado na última parte do documento.

Serviço Notarial
FRETAS CARMEIRO
Fone: (41) 3525-1177
MARMELEIRO PR
AUTENTICAÇÃO
Confira com o original
apresentado. Dou fé.
17 ABR 2015
Paulo Eduardo Carmeiro
Fernando Carmeiro
Escritores

2
VISTO

PEDREIRA MARMELEIRO LTDA - EPP
CNPJ Nº 76.112.697/0001-54

CONSOLIDAÇÃO DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado e outro caso em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.


CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – O administrador declara, sob penas da Lei, que não está impedido em exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeito dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

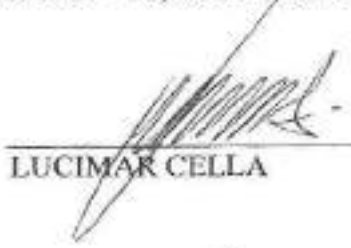
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – A presente empresa encontra-se enquadrada na Lei complementar 123 de 14/12/2006, como empresa de pequeno porte.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.


Marmeleiro- PR, 09 de dezembro de 2013.


LUCIO JOSÉ CELLA

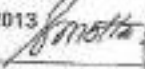

LUCIMAR CELLA

Testemunhas:


IRES PITT
CPF: 284.071.729-87
RG: 1.098.878 SSP/PR


PAULO CESAR DOS SANTOS
CPF: 008.076.349-99
RG: 8.460.921-8 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/12/2013
SOB NÚMERO 20137012462
Protocolo: 13/701248-2, DE 05/12/2013
Impressão: 41 2 0030333 4
PEDREIRA MARMELEIRO LTDA - EPP


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
apresentado. Dou fé.

17 ABR 2015

SECRETARIA DE REGISTRO
DE EMPRESAS
FUNARREN

CTABELIONATO
DE
NOTAS
FEW02072

Pedreira Marmeleiro Ltda 060 E

Fone: 46 3527-1654

Rua Ignácio Felipe, S/Nº - Centro - 85615-000 - Marmeleiro - PR

010

b) Comprovante de Inscrição – CNPJ

4



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
76.112.697/0001-54
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
26/04/1982

TIPO EMPRESARIAL
PEDREIRA MARMELEIRO LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PEDREIRA MARMELEIRO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado

09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos

42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

43.99-1-01 - Administração de obras

46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente

47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

LOGRADOURO
R IGNACIO FELIPE

NÚMERO
S/N COMPLEMENTO

CEP
85.815-000

BARRIO/DISTRITO
SANTA RITA

MUNICÍPIO
MARMELEIRO

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
20/07/2002

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

[Handwritten signature]

E

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

012

© Copyright Receita Federal do Brasil - 11/05/2015

4



Pedreira Marmeleiro Ltda ⁰⁶³ E

Fone: 46 3527-1654

Rua Ignácio Felipe, S/Nº - Centro - 85615-000 - Marmeleiro - PR

013

c) Prova de Regularidade com o INSS

4



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PEDREIRA MARMELEIRO LTDA - EPP
CNPJ: 76.112.697/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:12:29 do dia 27/11/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/05/2015.

Código de controle da certidão: **CE4C.D791.EE35.1F97**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

u



Pedreira Marmeleiro Ltda 065 E

Fone: 46 3527-1654

Rua Ignácio Felipe, S/Nº - Centro - 85615-000 - Marmeleiro - PR

015

d) Prova de Regularidade com o FGTS

Handwritten signature and stamp in the bottom right corner.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 76112697/0001-54
Razão Social: PEDREIRA MARMELEIRO LTDA
Nome Fantasia: PEDREIRA MARMELEIRO
Endereço: RUA IGNACIO FELIPE S/N / SANTA RITA / MARMELEIRO /
PR / 85615-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/04/2015 a 27/05/2015

Certificação Número: 2015042802202803613796

Informação obtida em 08/05/2015, às 13:55:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Pedreira Marmeleiro Ltda 067 E

Fone: 46 3527-1654

Rua Ignácio Felipe, S/Nº - Centro - 85615-000 - Marmeleiro - PR

017

e) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

018

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PEDREIRA MARMELEIRO LTDA - EPP
CNPJ: 76.112.697/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 15:12:29 do dia 27/11/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/05/2015.

Código de controle da certidão: **CE4C.D791.EE35.1F97**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Pedreira Marmeleiro Ltda 069

Fone: 46 3527-1654

Rua Ignácio Felipe, S/Nº - Centro - 85615-000 - Marmeleiro - PR

035

f) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual

4

Handwritten signature and stamp

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 013058121-73

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 76.112.697/0001-54
Nome: **PEDREIRA MARMELEIRO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 08/06/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet:
www.fazenda.pr.gov.br



Pedreira Marmeleiro Ltda ⁰⁷¹ E

Fone: 46 3527-1654

Rua Ignácio Felipe, S/Nº - Centro - 85615-000 - Marmeleiro - PR

021

g) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal

Handwritten signature and a circular stamp with the word "Visto" inside.

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.105.665/0001-01

Av. Marcell, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

029

CERTIDÃO DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS
POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA N° 782 /2015

NOME : PEDREIRA MARMELEIRO LTDA
 CPF/CNPJ : 76.112.697/0001-54
 ENDEREÇO : RUA IGNACIO FELIPE N° 0
 COMPLEMENTO : PROLONGAMENTO
 BAIRRO : CENTRO
 MUNICÍPIO : MARMELEIRO UF: PR
 CEP : 85615-000

FINALIDADE: CADASTRO E LICITAÇÃO
 DATA DE VALIDADE: 10/07/2015

CERTIFICAMOS, REVENDO OS CADASTROS MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DESTA MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS A VENCER, EM NOME DO(A) CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO(A).

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA DESCRITO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 250542259250542

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO: www.marmeleiro.pr.gov.br

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET EM 11 DE MAIO DE 2015 .

FORNECIMENTO GRATUITO.

4



Pedreira Marmeleiro Ltda ⁰⁷³ E

Fone: 46 3527-1654

Rua Ignácio Felipe, S/Nº - Centro - 85615-000 - Marmeleiro - PR

073

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

4





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PEDREIRA MARMELEIRO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 76.112.697/0001-54
Certidão nº: 101165693/2015
Expedição: 18/05/2015, às 08:52:45
Validade: 13/11/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PEDREIRA MARMELEIRO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 76.112.697/0001-54, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

4



Pedreira Marmeleiro Ltda

075

Fone: 46 3527-1654

Rua Ignácio Felipe, S/Nº - Centro - 85615-000 - Marmeleiro - PR

075

i) Certidão Negativa de Falência ou Concordata

4

MP



PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE MARMELEIRO
SECRETARIA ÚNICA

SECRETARIA DE DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR E
DEPOSITÁRIO PÚBLICO, SECRETARIA CÍVEL E CRIMINAL

Certidão POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA - Cível - Falência e
Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial

Certifico, a pedido de parte interessada, que em consulta realizada na base de dados deste distribuidor (incluindo feitos Cíveis, Precatórias, Precatória Especial, Juizado Especial, Execução Fiscal, Fazenda Pública), verifiquei **CONSTAR** registros em andamento contra:

Nome	CNPJ
PEDREIRA MARMELEIRO LTDA	76.112.697/0001-54

FEITOS:

0000125-64.2015.8.16.0181: *Desapropriação* - em JUÍZO ÚNICO

No período compreendido desde 11/11/2011, data de instalação desta Comarca, até a presente data.

Diani P. Silva
Diani P. Silva

Marmeireiro, 12/05/2015 às 13h30min.





PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE MARMELEIRO - PARANÁ

025

Rua Dambros e Piva, n.º 1384 - Centro - Fone (46) 3525-2719.

CERTIDÃO

Certifico, a pedido verbal de parte interessada e na qualidade de Técnica Judiciária, que nesta Comarca de Marmeleiro - PR., existe uma Secretária Única, a qual é responsável pela Distribuição de todos os feitos judiciais e extrajudiciais da Comarca, dirigida pelo Servidor Walter Barduco de Oliveira, e, um (01) Cartório de Protesto de Títulos, atendido pela Serventuária Titular **MARIA ARLETE FREITAS CARNEIRO.** Nada mais. O referido é verdade e dou fé.

Marmeleiro, 12/05/2015.

Arlete

Diana Priscila da Silva

Téc. Judiciária - Assina por Ordem da Portaria 006/2012.

SELO FUNARPEN
Lei 12.226 de 14/07/2011

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado. Dou fé.

12 MAI 2015

TABELIONATO DE NOTAS
FEW02922

Cartório de Títulos
Marmeleiro - PR.
CNPJ 17.608.964/0001-48
Maria Arlete S. Carneiro
Tabelião

Secretaria Municipal
FREITAS CARNEIRO
Fone 4631 3625-1177
www.cartorio.com.br

Secretaria Municipal
Fernando Carneiro
Escrivante

4





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE MARMELEIRO
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE MARMELEIRO - PROJUDI
Av. Dambros e Piva, 1384 - Marmeleiro/PR - CEP: 85.615-000 - Fone: (46) 3525-2719

CERTIDÃO EXPLICATIVA

Autos n.º 0000125-64.2015.8.16.0181

Processo: 0000125-64.2015.8.16.0181
Classe Processual: Desapropriação
Assunto Principal: Servidão
Valor da Causa: R\$23.892,24
Autor(s): • COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ SANEPAR (CPF/CNPJ:
76.484.013/0001-45)
Rua Engenheiros Rebouças, 1376 - Rebouças - CURITIBA/PR - CEP: 80.215-900
Réu(s): • Pedreira Marmeleiro Ltda. (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)
Rua Inácio Felipe, s/nº - MARMELEIRO/PR - CEP: 85.615-000

Em atendimento a pedido formulado por pessoa interessada, revendo nesta Secretaria os autos de Ação de Constituição de Servidão Administrativa, de número em epígrafe, movida pela COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ (SANEPAR) em face de PEDREIRA MARMELEIRO LTDA, a qual tramita neste Juízo por meio eletrônico (PROJUDI), certifico que esta foi distribuída neste Juízo em 22/01/2015.

Certifico, ainda, que na data de 11/02/2015 foi proferida decisão, a qual indeferiu o pedido liminar da parte autora para imissão na posse e determinou a avaliação provisória da área objeto do litígio.

Certifico, por fim, que, até a presente data a parte ré não foi citada dos termos da ação e não foi notificada acerca da decisão supramencionada. Sem mais. O referido é verdade e dou fê.

Marmeleiro, 13 de fevereiro de 2015.


Allan Pericles Lucas Pacheco
Técnico Judiciário - Portaria 009/2014

Autenticado
NOTAS CARNEIRO
Auto: 0000125-64.2015.8.16.0181
07/02/2015
Auto: Juizado Criminal
Tribunal Criminal
Criminal
AUTENTICADO
Confere com o original
apresentado. Dou fé.
SELO FUNARPEN
TABELONATO DE NOTAS FCM73344

4

VISTO

Pedreira Marmeleiro Ltda ⁰⁷⁹ E

Fone: 46 3527-1654

Rua Ignácio Felipe, S/Nº - Centro - 85615-000 - Marmeleiro - PR

025

j) Balanço Patrimonial

4



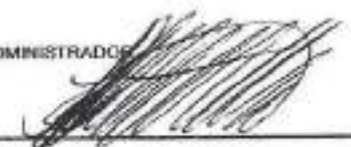
TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro, 202 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 292, e servirá de LIVRO DIÁRIO número 31.

PEDREIRA MARMELEIRO LTDA - EPP

Rua IGNACIO FELIPE, S/N Bairro: SANTA RITA
Marmeleiro - PR
Cep: 85815-000
Inscrição Estadual: 3200000179
CNPJ: 76.112.697/0001-64
NIRE: 41200355334 - 23/04/1982 - JUNTA COMERCIAL DO PARANA
Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2014

Marmeleiro, 01 de Janeiro de 2014.

SOCIO - ADMINISTRADOR


LUCIDIO JOSÉ CELLA
SOCIO - ADMINISTRADOR
C.P.F. 176.031.949-91

RESPONSÁVEL TÉCNICO


MARIZA DE LURDES PEREIRA
Contador
C.R.C. PR-055 738/D-8
C.P.F. 042.728.299-39

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
Termo de Autenticação 15/036699-0
O presente livro foi, por mim examinado e conferido, achando-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
FRANCISCO BELTRAO

17 ABR. 2015
VICENTE ANTONIO SILVA
RESPONSÁVEL PELO AUTENTICAÇÃO



Serviço Notarial
FREITAS CARNEIRO
Fone: (41) 3028-1177
MARMELEIRO - PR
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
apresentado. Dou fé.
22 ABR. 2015
Paula Burgess Carneiro
Fernando Carneiro
Escritores



4


PEDREIRA MARMELEIRO LTDA - EPP
 CNPJ:76.112.697/0001-54 NIRE:41200353334 - 23/04/1982
 Rua IGNACIO FELIPE, S/N Bairro: SANTA RITA
 Marmeleiro CEP: 85615-000

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2014

	ATIVO	
	2014	2013
CIRCULANTE	5.560.495,96	3.350.171,36
DISPONIBILIDADES	120.250,79	252.047,31
CAIXA	14.694,11	12.855,93
BANCOS CONTA MOVIMENTO	29.172,91	20.818,50
BANCOS CONTA APLICAÇÃO	76.513,77	218.372,88
CREDITOS	4.189.674,57	1.785.663,85
CLIENTES	3.848.819,38	1.412.943,46
ADIANTAMENTOS	106.738,72	63.000,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR	234.116,27	299.740,19
ESTOQUES	1.250.420,80	1.332.290,40
ESTOQUE DE PRODUTOS / MERCADORIAS	1.250.420,80	1.332.290,40
MATERIAS	160,00	160,00
MATERIAS	160,00	160,00
NÃO CIRCULANTE	12.398.602,00	4.965.856,13
VALORES REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	4.699.688,33	1.337.904,91
CONTRATO MUTUO	4.183.482,86	1.237.097,61
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	24.415,33	18.289,16
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR	491.790,14	82.518,14
IMOBILIZADO	7.698.913,67	3.627.951,22
VEICULOS	3.191.611,30	998.096,65
TERRENOS	262.355,23	262.355,23
MOVEIS E UTENSILIOS	8.607,02	7.139,02
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	4.342.182,97	2.468.182,97
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - COMODATO	2.654.944,00	0,00
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA S/ IMOBILIZADO	106.822,86	105.822,85
TOTAL DO ATIVO	17.959.097,96	8.316.027,49

Serviço Mobiliar
 FREITAS CARNEIRO
 Fone: (41) 3025-1177
 MARMELLEIRO - PR

AUTENTICAÇÃO
 Confira com o original
 apresentado.
 22. ABR. 2015
 Paula Piratiz Carneiro
 Fernando Carneiro
 Escreventes



Handwritten signature and the word "VIS" inside a circle.

PEDREIRA MARMELEIRO LTDA - EPP
 CNPJ: 76.112.697/0001-54 NIRE: 41200353334 - 23/04/1982
 Rua IGNACIO FELIPE, S/N Bairro: SANTA RITA
 Marmeleiro CEP: 85615-000

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2014

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	2014	2013
CIRCULANTE	1.981.923,54	894.131,34
EMPRESTIMOS E FINANÇ A CURTO PRAZO	1.033.053,54	256.227,05
LIMITE BANCOS CONTA CORRENTE	24.148,33	3.725,19
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCARIOS	1.008.904,21	252.501,86
OBRIGACOES A CURTO PRAZO	948.870,00	407.904,29
FORNECEDORES	502.808,00	138.772,50
OBRIGACOES COM PESSOAL	9.887,40	6.890,34
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS	360.738,38	250.625,71
ENCARGOS SOCIAIS - OBRA 69	4.491,51	0,00
ENCARGOS SOCIAIS - OBRA 68	1.468,34	0,00
ENCARGOS SOCIAIS - OBRA 73	4.704,53	0,00
ENCARGOS SOCIAIS - OBRA 77	3.629,47	0,00
ENCARGOS SOCIAIS - OBRA 80	4.734,51	0,00
ENCARGOS SOCIAIS - OBRA 81	1.138,90	0,00
ENCARGOS SOCIAIS - OBRA 055	0,00	1.377,29
ENCARGOS SOCIAIS - OBRA 056	0,00	967,91
ENCARGOS SOCIAIS - OBRA 059	0,00	9.250,14
ENCARGOS SOCIAIS - OBRA 63	1.289,12	0,00
OBRIGACOES COM ARRENDAMENTO MERCANTIL	23.888,81	0,00
NAO CIRCULANTE	6.693.734,75	3.221.286,52
VALORES EXIGIVEIS DE LONGO PRAZO	6.693.734,75	3.221.286,52
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	4.191.766,65	1.896.935,03
OBRIGACOES COM TERCEIROS	2.501.968,10	1.324.351,49
TOTAL DO PASSIVO	8.675.658,29	3.885.417,86
PATRIMONIO LIQUIDO	9.283.439,67	4.430.609,03
CAPITAL SOCIAL	2.000.000,00	2.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	2.000.000,00	2.000.000,00
RESERVAS DE LUCROS	289.544,70	46.903,20
RESERVA LEGAL	242.641,50	0,00
RESERVAS DE LUCROS A REALIZAR	46.903,20	46.903,20
RESULTADOS ACUMULADOS	6.993.894,97	2.383.708,43
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	6.993.894,97	2.383.708,43
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	17.959.097,96	8.316.027,89

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO, A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$*****17.959.097,96 (DEZESSETE MILHÕES E NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E NOVENTA E SETE REIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

SOCIO - ADMINISTRADOR

LUCIDIO JOSE CELLA
 SOCIO - ADMINISTRADOR
 C.P.F. 175.631.949-81

RESPONSÁVEL TÉCNICO

MARIZA DE LUIZES PEREIRA
 Contador
 C.R.C. PR-055.7360-8
 C.P.F. 042.728.290-30

Serviço Notarial FREITAS CARNEIRO
 Marmeleiro - Paraná - (41) 3525-1177
 Certifico que o Selo de Autenticidade
 foi afixado na última parte do documento.

AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original
 apresentado. Dou fé.
 22 ABR 2015
 Paula Buratto Carneiro
 Fernando Carneiro
 Escreventes



PEDREIRA MARMELEIRO LTDA - EPP
CNPJ:76.112.897/0001-54 NIRE:41200353334 - 23/04/1982
Rua IGNACIO FELIPE, 5/N Bairro: SANTA RITA
Mameleiro CEP: 85615-000

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2014

	2014	2013
RECEITA VENDA DE MERCADOPRODUTOS/SERVICO	13.899.461,60	5.298.520,20
IMPOSTOS SOBRE VENDAS E PREST SERVICOS	606.326,51	985.943,81
RECEITAS FINANCEIRAS	7.061,60	2.762,02
RECEITAS NAO OPERACIONAIS	2.717,48	0,00
receita líquida	13.923.894,89	4.297.338,61
CUSTOS	3.057.922,37	273.739,24
LUCRO BRUTO	8.855.881,66	4.023.599,37
CUSTOS E DESPESAS	4.571.065,69	2.526.841,33
RESULTADO OPERACIONAL	5.284.815,97	0,00
RECEITAS E DESPESAS NAO OPERACIONAIS	0,00	0,00
LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	5.284.815,97	0,00
PROVISOES PARA IR E CSLL	431.985,93	0,00
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	4.852.830,04	1.498.958,04

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

SÓCIO - ADMINISTRADOR

LUCIDIO JOSE DELLA
SÓCIO - ADMINISTRADOR
C.P.F. 175.631.949-01

RESPONSÁVEL TÉCNICO

MARIZA DE LORDES PEREIRA
Contador
C.R.C. PR-055.736/O-8
C.P.F. 042.728.289-39

Serviço Notarial FRETAS CARNEIRO
Mameleiro - Paraná - (41) 3525-1171
Certifico que o Selo de Autenticidade
está colado na última parte do documento

Serviço Notarial
FRETAS CARNEIRO
Flora (41) 3525-1177
MAMELEIRO - PR
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
apresentado. Dou fé.
22 ABR. 2015
Fátia Bursatto Carneiro
Fernando Carneiro
Escritoras

4
VISTO

PEDREIRA MARMELEIRO LTDA - EPP
 CNPJ: 76.112.697/0001-54 NIRE: 41200353334 - 23/04/1982
 Rua IGNACIO FELIPE, S/N Bairro: SANTA RITA
 Marmeleiro CEP: 85615-000

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

	31/12/2014	31/12/2013
SALDO INICIAL	2.141.084,93	896.748,39
Lucros / Prejuízos Acumulados	2.141.084,93	896.748,39
SALDO DO EXERCÍCIO	4.852.830,04	1.496.958,04
Saldo do Exercício em Curso	4.852.830,04	1.496.958,04
SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	6.993.894,97	2.383.766,43

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

SÓCIO - ADMINISTRADOR

LUCIDIO JOSE DELLA
 SÓCIO - ADMINISTRADOR
 C.P.F. 175.831.949-01

RESPONSÁVEL TÉCNICO

MARIZA DE LÚRDES PEREIRA
 Contador
 C.R.C. PR-055.736/O-8
 C.P.F. 042.728.299-38

Serviço Notarial FREITAS CARNEIRO
 Marmeleiro - Paraná - (41) 3525-1177
 Certifico que o Salo de Assentada
 foi efetuado na última parte do documento.

Serviço Notarial
 FREITAS CARNEIRO
 Fone: (41) 3525-1177
 Marmeleiro - PR

AUTENTICAÇÃO
 Confira com o original
 apresentado. Dou fé.

22 ABR 2015

Paulo Durstão Carneiro
 Escrevente

PEDREIRA MARMELEIRO LTDA - EPP
 CNPJ: 76.112.697/0001-54 NIRE: 41200353334 - 23/04/1982
 Rua IGNACIO FELIPE, S/N Bairro: SANTA RITA
 Marmeleiro CEP: 85615-000

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO - MÉTODO DIRETO

	2014
ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Valores recebidos de clientes	11.380.088,84
Valores pagos a fornecedores	4.333.295,71-
CAIXA GERADO PELAS OPERACOES	7.046.894,13
Outros recebimentos (pagamentos liquidados)	2.705.483,54-
Obrigações com Pessoal	1.185.441,40-
Adiantamentos	144.851,45-
Impostos e contribuições a recuperar	19.777,31-
Aplicações Financeiras	6.126,17-
Obrigações Sociais e Fiscais	1.516.298,49-
Despesas com Pessoal	80.900,24-
Despesas Operacionais	758.584,37-
Despesas Administrativas	39.334,52-
Despesas Tributárias	32.041,84-
Despesas Financeiras	379.266,93-
CAIXA LIQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	89.688,77
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
Veículos	44.150,00-
CAIXA LIQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	44.150,00-
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	
Empréstimos Bancários	188.612,30
Arrendamento Mercantil	288.938,00-
CAIXA LIQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	98.325,70-
AUMENTO NAS DISPONIBILIDADES	131.796,52-
Disponibilidades no início do período	252.047,31
Disponibilidades no final do período	120.250,79
O TOTAL DA REDUÇÃO NAS DISPONIBILIDADES ESTA DIFERENTE DO RESULTADO DO CAIXA LIQUIDO.	

SÓCIO - ADMINISTRADOR

LUCIDIO JOSE CELLA
 SÓCIO - ADMINISTRADOR
 C.P.F. 775.631.949-91

RESPONSÁVEL TÉCNICO

MARIZA DE LURDES PEREIRA
 Contador
 C.R.C. PR-055.736/O-8
 C.P.F. 042.728.299-39

Serviço Notarial FREITAS CARNEIRO
 Marmeleiro - Paraná - (45) 3525-117
 Confira com o Selo de Autenticidade
 foi afixado na última parte do documento!

Serviço Notarial
 FREITAS CARNEIRO
 Fone (45) 3525-1177
 Marmeleiro - PR

AUTENTICAÇÃO
 Confira com o original
 apresentado. Dou fé.

22 ABR. 2015

Paula Buratto Carneiro
 Fernando Carneiro
 Escreventes



PEDREIRA MARMELEIRO LTDA - EPP
 CNPJ: 76.112.897/0001-54 NIRE: 41200353334 - 23/04/1982
 Rua IGNACIO FELIPE, S/N Bairro: SANTA RITA
 Marmeleiro CEP: 85615-000

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2014

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 01/01/2014 À
 31/12/2014

CONTEXTO OPERACIONAL

Pedreira Marmeleiro LTDA – EPP é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro no município de Marmeleiro - PR, na Rua Ignácio Felipe, s/n, Santa Rita, tendo como objeto social a atividade de construção de rodovias e ferrovias, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41200353334 em sessão de 23/04/1982.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), as quais abrangem a Legislação Societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- Classificação de Itens Circulantes e Não Circulantes

No balanço patrimonial, ativos e obrigações vincendas ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 meses são classificados como itens circulantes e aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior a 12 meses são classificados como itens não circulantes.

- Direitos e Obrigações

Estão apresentados pelos valores conhecidos ou calculáveis e quando aplicável, são acrescidos dos encargos auferidos ou incorridos até a data do balanço ou reduzidos a valor presente.

- Imobilizado

Estão registrados ao custo de aquisição ou construção.

- Apuração do Resultado

O resultado é apurado pelo regime de competência de exercícios para as receitas e despesas operacionais.

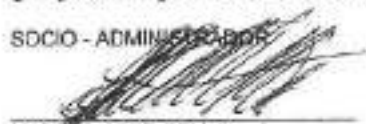
- Instrumentos Financeiros

Os instrumentos financeiros incluem aplicações financeiras, contas a receber e outros recebíveis assim como contas a pagar, estão reconhecidos pelo valor justo com base no custo efetivo ou de mercado e suas flutuações são reconhecidas no resultado.

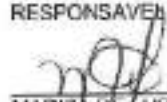
EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram, a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

SÓCIO - ADMINISTRADOR


 LUCIO JOSE CELLA
 SÓCIO - ADMINISTRADOR
 C.P.F. 175.631.949-91

RESPONSÁVEL TÉCNICO


 MARIZA DE LURDES PEREIRA
 Contador
 C.R.C. PR-055.736/0-8
 C.P.F. 042.728.299-39

Serviço Notarial FRETAS CARNEIRO
 Marmeleiro - Paraná - (41) 352-1177
 Certificado em nome de Associação
 utilizado na forma prevista em legislação

Serviço Notarial
 FRETAS CARNEIRO
 Marmeleiro - PR
 (41) 352-1177

AUTENTICAÇÃO
 Confira com o original
 apresentado. Dou fé.

22 ABR. 2015


 Paulo Baratto Carneiro
 Escrevente





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : MARIZA DE LURDES PEREIRA
 REGISTRO..... : PR-055736/O-8
 CATEGORIA..... : CONTADOR
 CPF..... : 042.728.299-39

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CURITIBA, 10.04.2015 as 18:11:22.

Válido até: 30.04.2015.

Código de Controle: 135571.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

Serviço Notarial FRETAS CARNEIRO
 Marreleira - Paraná - (41) 3525-1177
 Certidão que o Selo de Autenticidade
 foi afixado na última parte do documento.

Serviço Notarial
 FRETAS CARNEIRO
 Fone (41) 3525-1177
 MARRELEIRA - PR

AUTENTICAÇÃO
 Confira com o original
 apresentado. Dou fé

22 ABR. 2015

Paula Duratto Carneiro
 Fernando Carneiro
 Escrivão

4
 VISTO

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro, 292 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 292, e serviu de LIVRO DIÁRIO número 31, do período de 01/01/2014 a 31/12/2014.

PEDREIRA MARMELEIRO LTDA - EPP

Rua IGNACIO FELIPE, S/N Bairro: SANTA RITA

Marmeleiro - PR

Cep: 86015-000

Inscrição Estadual: 3200000179

CNPJ: 76.112.897/0001-54

NIRE: 41200353334 - 23/04/1982 - JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Marmeleiro, 31 de Dezembro de 2014.

SÓCIO - ADMINISTRADOR

LUCIDIO JOSE CELLA
SÓCIO - ADMINISTRADOR
C.P.F. 175.631.949-91

RESPONSÁVEL TÉCNICO

MARIZA DE LURDES PEREIRA
Contador
C.R.C. PR-055.736/0-8
C.P.F. 042.728.299-38



Serviço Notarial
FREITAS CARMEIRO
Rua (98) 2025-1177
Marmeleiro - Paraná - 86015-000

22 ABR 2015
Paula Duratto Carneiro
Fernando Carneiro
Escritoras

AUTENTICACÃO
Confere com o original
apresentado. Dou fé

22 ABR 2015



VISTO

Pedreira Marmeleiro Ltda ⁰⁸⁹

Fone: 46 3527-1654

Rua Ignácio Felipe, S/Nº - Centro - 85615-000 - Marmeleiro - PR

035

j-1) Índices Financeiros

ÍNDICES FINANCEIROS

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste
Pregão Presencial 034/2015

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da Proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.


Tipo de Índice	Valor em Reais	Índice
Índice de Liquidez Geral (ILG) ILG = (AC+RLP)/(PC+ELP)	<u>10.260.184,29</u> 8.675.658,29	1,18
Índice de Solvência Geral (ISG) ISG = AT/(PC+ELP)	<u>17.959.097,96</u> 8.675.658,29	2,07
Índice de Liquidez Corrente (ILC) ILC = AC/PC	<u>5.560.495,96</u> 1.981.923,54	2,81
Índice de Endividamento Geral (IEG) IEG = (PC+ELP)/(AC+RLP+AP)	<u>8.675.658,29</u> 17.959.097,96	0,48

AC - ATIVO CIRCULANTE
RLP - REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
PC - PASSIVO CIRCULANTE
ELP - EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
AT - ATIVO TOTAL

ILG - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL
ILC - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE
IEG - ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL
ISG - ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL
AP - ATIVO PERMANENTE

Marmeleiro/PR, 21 de maio de 2015.


PEDREIRA MARMELEIRO LTDA
Cláudia Bernhardt 7º-108
RG 3.347.825-1 SSP/PR
Representante Legal


MARIZA DE LURDES PEREIRA
CRC/PR/055736/O-8
Contadora

Pedreira Marmeleiro Ltda 0916

Fone: 46 3527-1654

Rua Ignácio Felipe, S/Nº - Centro - 85615-000 - Marmeleiro - PR

04

k) Declaração – Anexo II

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE
(*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 034/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Marmeleiro - PR, 21 de maio de 2015.


PEDREIRA MARMELEIRO LTDA.
CLAIR BERNARDETTI TESSER
RG n.º 3.147.825-1 SSP/PR
Representante Legal

Pedreira Marmeleiro Ltda 093

Fone: 46 3527-1654

Rua Ignácio Felipe, S/Nº - Centro - 85615-000 - Marmeleiro - PR

I) Declaração – Anexo IV

4
14/10

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015

DECLARAÇÃO (*)

PEDREIRA MARMELEIRO LTDA

CNPJ/MF Nº 76.112.697/0001-54, sediada a Rua Ignácio Felipe, s/nº – Centro
Município de Marmeleiro/PR.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Marmeleiro – PR, 21 de maio de 2015.


PEDREIRA MARMELEIRO LTDA.

CLAIR BERNARDETTI TESSER

RG n.º 3.147.825-1 SSP/PR

Representante Legal

Pedreira Marmeleiro Ltda ⁰⁹⁵ E

Fone: 46 3527-1654

Rua Ignácio Felipe, S/Nº - Centro - 85615-000 - Marmeleiro - PR

DAF

m) Declaração – Anexo III

4

up

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 034/2015, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 034/2015, realizado pela Prefeitura de Santo Antônio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Marmeleiro - PR, 21 de maio de 2015.


PEDREIRA MARMELEIRO LTDA.
CLAIR BERNARDETTI TESSER
RG n.º 3.147.825-1 SSP/PR
Representante Legal

Pedreira Marmeleiro Ltda 097 E

Fone: 46 3527-1654

Rua Ignácio Felipe, S/Nº - Centro - 85615-000 - Marmeleiro - PR

018

Procuração do Representante Legal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Marmeleiro – Estado do Paraná

Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos e Documentos

CNPJ 77.609.964/0001-66

Rua Seis, nº 533, Centro, CEP 85.615-000, Fone/Fax (46) 3525-1177, email arlete.carneiro@bol.com.br

Maria Arlete Freitas Carneiro – Tabeliã/Oficial

Patricia Carneiro
Escrevente

Paula Buratto Carneiro
Escrevente

Fernando Carneiro
Escrevente



098

EP

C-E-R-T-I-D-Ã-O

LIVRO DE PROCURAÇÕES Nº 040

FOLHA 023

PROCURAÇÃO PÚBLICA que faz a empresa **PEDREIRA MARMELEIRO LTDA** em favor **CLAIR BERNADETTE TESSER**, na forma abaixo: - * - * - * - * -

=====

SAIBAM quantos esta pública procuração bastante virem que aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano dois mil e dez (28/10/2010), nesta cidade de Marmeleiro, Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, em Cartório, perante mim, Bel. Fernando Carneiro, Escrevente Substituto, compareceu(tam) **como outorgante(s): PEDREIRA MARMELEIRO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ignácio Felipe, s/nº, bairro Santa Rita, nesta cidade de Marmeleiro, PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.112.697/0001-54; representada pelos sócios, LUCÍDIO JOSÉ CELLA, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da CLRG nº 765.293-3/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 175.631.949-91 e Sr. LUCIMAR CELLA, brasileiro, casado, empresário, portador da CLRG nº 5.544.118-9/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 839.835.899-87, residentes e domiciliados na Avenida Júlio Assis Cavalheiro, nº 1065, centro, na cidade de Francisco Beltrão, PR, (conforme 10ª Alteração Contratual arquivado sob nº 20033458090 em data de 04/11/2003 e Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Paraná emitida em 18/10/2010, arquivados na Pasta de Contratos Sociais nº 06, folhas 024-031; reconhecido(s) como o(s) próprio(s) de mim, Escrevente Substituto, do que dou fê. - * - * - DISSE(RAM)-ME neste ato o(a-s) outorgante(s) referido(a-s), por seu(s) representante(s), que pela presente e na melhor forma de direito, nomeia(m) e constitui(eti) seu(a-s) procurador(a-es), **CLAIR BERNADETTE TESSER**, brasileira, sepada judicialmente, empresária, portadora da CLRG nº 3.147.825-1/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 839.835.709-68, residente e domiciliada na Avenida Júlio Assis Cavalheiro, 1065, centro, na cidade de Francisco Beltrão, PR; a quem confere amplos, gerais, especiais e ilimitados poderes para gerenciar o seu negócio, podendo pagar e receber contas; comprar e vender mercadorias relativas ao seu comércio; promover cobranças amigáveis e judiciais, dar recibos e quitações; admitir e despedir empregados, fixando-lhes ordenados e comissões; gerir e administrar amplamente todos os bens móveis e imóveis da outorgante, inclusive negócios, ações, direitos, interesses presentes e futuros e que envolvam sua presença e assinatura; assumir obrigações, onerar ou alienar bens imóveis em nome da sociedade com autorização do outros sócio; podendo para tanto, adquirir e vender bens móveis, valores e semoventes da outorgante; aceitar, anuir, outorgar e assinar escrituras públicas e contratos particulares, inclusive de confissões de dívidas com garantia hipotecária e/ou alienação fiduciária, de rescisão, aditamentos, re-ratificações, renovação, revogação ou de qualquer outra natureza, firmar locação, ou ainda, quaisquer outros documentos necessários, públicos ou particulares, com as cláusulas e condições de estilo; receber e/ou pagar o preço total ou parcial de venda ou compra, de alugueres; assinar os necessários recibos e dar quitação; estipular valores, prazos, multas e formas de pagamentos; fazer acertos, combinar cláusulas e condições, assinando os contratos necessários, inclusive de retificação, ratificação, rescisão e revogação; representar a outorgante perante quaisquer companhias telefônicas do Brasil ou exterior;

vide folha 024



Serviço Notarial
FREITAS CARNEIRO
Rua Seis, nº 533-1177
Marmeleiro - PR

[Assinatura]

Serviço Notarial
FREITAS CARNEIRO
Rua Seis, nº 533-1177
Marmeleiro - PR

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
apresentado. Dou fé.

17 ABR. 2015

Paula Buratto Carneiro
Fernando Carneiro
Escreventes



Serviço Notarial
FREITAS CARNEIRO
Rua Seis, nº 533-1177
Marmeleiro - PR
Certifico que o Selo de Autenticidade
foi afixado na última parte de documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Marmeleiro – Estado do Paraná

Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos e Documentos

CNPJ 77.609.609.964/0001-66

Rua Seis, nº 533, Centro, CEP 85.615-000, Fone/Fax (46) 3525-1177, email arlete.carneiro@bol.com.br

Maria Arlete Freitas Carneiro – Tabeliã/Oficial

Patricia Carneiro
Escrevente

Paula Buratto Carneiro
Escrevente

Fernando Carneiro
Escrevente

LIVRO DE PROCURAÇÕES Nº 040

FOLHA 024

----- cont. folha 023 -----

especialmente TELEPAR, TELEBRAS, TIM, GLOBAL e TELECOM, DETRAN, CORREIOS e TELEGRÁFOS, Ministério da Fazenda, Institutos Previdenciários Públicos ou particulares (IPE, INSS e outros), DETRAN, CONTRAN, DENATRAN, companhias seguradoras, repartições públicas, autarquias, cartórios em geral, tabelionatos, registros de imóveis, agentes financeiros e bancos, em qualquer localidade do País, neles tudo requerer, alegar e promover, concordar, discordar, pagar impostos, parcelar impostos atrasados, fazer declarações de qualquer natureza, inclusive de imposto de renda, prestar esclarecimentos e cumprir exigências, assinar termos de transferências de telefones, de veículos e outros; fazer renovações de documentos, requerer certidões negativas, apresentar, desentranhar, assinar e retirar documentos, pagar e/ou receber quantias, passar recibos e dar quitação; representar e atuar junto a todos os estabelecimentos bancários, cooperativas de crédito e instituições financeiras, inclusive junto ao Banco do Brasil S/A, Banco Bradesco S/A, Caixa Econômica Federal, Banco Banestado S/A, Banco HSBC S/A, Banco Itaú S/A, SICREDI, em quaisquer de suas agências desta ou de qualquer outra praça do território nacional ou exterior, para abrir e movimentar contas correntes, de poupança, de aplicações em geral, em nome da outorgante, inclusive movimentar as já existentes; emitir e endossar cheques, fazer retiradas mediante recibos, autorizar débitos, transferências e pagamentos por carta ou qualquer outro meio; solicitar informação de saldos, extratos de contas; requisitar talões de cheques; receber e dar quitação; retirar documentos, celebrar operações de empréstimos e/ou financiamentos, com ou sem garantia; podendo ajustar valores, cláusulas e condições dos empréstimos e/ou financiamentos, assinar propostas, orçamentos, menções adicionais, aditivo de qualquer espécie, inclusive de substituição, reforço ou remoção de garantia e de elevações de crédito, depositar e retirar dinheiro, títulos e valores, passar recibos e dar quituições, realizar, solucionar, transigir, assumir obrigações, compromissos e quaisquer responsabilidades relativamente aos negócios financeiros em nome do outorgante, combinar valores, prazos, encargos e demais condições específicas de cada operação de crédito, autorizar instituições financeiras a consultar e fornecer informações cadastrais, inclusive junto à SERASA; emitir notas promissórias, bem como títulos de crédito comercial, assinar contratos de abertura de crédito, apólices de seguro, dar garantia, penhor censual e/ou hipoteca de bens pertencentes a outorgante, prestar garantias que referidas entidades houverem por bem exigir, endossar e/ou descontar títulos de crédito de cuja importância a outorgante seja credora; autorizar a cobrança, fazer abatimentos, caucionar títulos, endossar e avalizar letras de câmbio e duplicatas, encerrar contas, requerer e receber toda e qualquer importância que lhe seja devida, a quem título for, inclusive aplicações em geral, seguros em geral, FGTS, imposto de renda, PIS/PASEP, ordens de pagamento, passar os necessários recibos e dar quitação; representá-la perante associações comerciais, e juntas comerciais, Ministério da Fazenda ou Delegacia da Receita, Instituto Nacional de Seguro Social, Secretaria de Finanças do Estado do Paraná, Prefeitura Municipal, como também em outros Institutos e Ministérios, Secretarias e demais repartições públicas e outros órgãos e Departamentos de âmbito Federal, Estadual, Municipal, em que se faça necessária a sua presença e/ou assinatura, tanto para alterar ou extinguir empresas em nome da outorgante; assinar contratos, alterações contratuais, e assinar atos perante a Junta Comercial; representar

vide folha 025



Serviço Notarial FREITAS CARNEIRO
Marmeleiro - Paraná - (46) 3525-1177
Certifico que o Selo de Autenticidade
foi colocado na última parte do documento.

Serviço Notarial
FREITAS CARNEIRO
Fone (46) 3525-1177
Marmeleiro - PR

17 ABR. 2015

Paula Buratto Carneiro
Fernando Carneiro
Escreventes



Serviço Notarial FREITAS CARNEIRO
Marmeleiro - Paraná - (46) 3525-1177
Certifico que o Selo de Autenticidade
foi colocado na última parte do documento.

099



Handwritten signature



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Comarca de Marmeleiro – Estado do Paraná

Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos e Documentos

CNPJ 77.609.609.964/0001-66

Rua Seis, nº 533, Centro, CEP 85.615-000, Fone/Fax (46) 3525-1177, email arlete.carneiro@bol.com.br

Maria Arlete Freitas Carneiro – Tabeliã/Oficial

Patricia Carneiro
Escrevente

Paula Buratto Carneiro
Escrevente

Fernando Carneiro
Escrevente

LIVRO DE PROCURAÇÕES Nº 040

FOLHA 025

----- cont. folha 024 -----

a empresa outorgante para participar de licitações, tomadas de preço, cartas convite, pregões, e demais modalidades de concorrências públicas, podendo retirar editais, assinar atas, propostas, assistir abertura de seção, assinar contratos e aditivos nas concorrências vencidas, apresentar, retirar e juntar documentos, promover, prestar informações e esclarecimentos, concordar, discordar, aceitar propostas, impugnações, estipular cláusulas e condições, e ainda, representar a empresa outorgante perante repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, podendo juntar e retirar documentos, requerer certidões ou quaisquer outros documentos, prestar declarações, assinar requerimentos e declarações, verificar débitos, pagar taxas, dar recibos e quitações, podendo ainda assinar e rubricar documentos integrantes da habilitação e propostas; constituir advogado para representá-la amplamente judicial e extrajudicialmente, nas ações competentes, onde seja autora ou réu, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, seguindo-as até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os e demais poderes à defesa dos direitos e interesses dela outorgante, inclusive receber citações, notificações e intimações, fazer declarações, requerer e assinar o que necessário for, assinar termos, concordar, discordar, receber, dar quitação, praticar todos os atos indispensáveis para o fiel e integral cumprimento do presente mandato, inclusive poderes que aqui não foram explicitados, mas que ficam subentendidos, podendo substabelecer o que lhe convier. O presente mandato é outorgado por prazo indeterminado, podendo ser revogado a qualquer tempo pelo outorgante. - * - * - * - * - * - *
 Como assim disse-me e outorgou, pediu-me e lhe lavrei este instrumento que lhe foi lido, achado conforme, aceito e assina comigo, (rubrica) Bel. Fernando Carneiro, Escrevente Substituto, que a digitei e Escrevi. Assino em público e raso. Dispensadas as testemunhas. Protocolada n/Notas no Livro de Protocolo Geral nº 01 sob nº 655 nesta data de 28/10/2010. O referido é verdade e dou fé. Cota: 384,62VRC./R\$.40,39. Marmeleiro, PR, 28 de outubro de 2010. (assinaturas) Lucídio José Cella, Lucimar Cella. Em testº (rubrica) da verdade. (assinatura) Bel. Fernando Carneiro - Escrevente Substituto. Nada mais consta. Tudo conforme o original arquivado nesta serventia, tendo o ato sido praticado antes da instalação da Comarca. O referido é verdade e dou fé. - * - * - * - * - * - * - * - * - *

Marmeleiro, PR, 13 de fevereiro de 2014.

Em testº da verdade.

Bel. Fernando Carneiro
Escrevente Substituto



Pedreira Marmeleiro Ltda 1016

Fone: 46 3527-1654

Rua Ignácio Felipe, S/Nº - Centro - 85615-000 - Marmeleiro - PR

051

TERMO DE ENCERRAMENTO

4



Pedreira Marmeleiro Ltda 102 E

Fone: 46 3527-1654

Rua Ignácio Felipe, S/Nº - Centro - 85615-000 - Marmeleiro - PR

090

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este volume de Documentos para Habilitação para a Licitação – Pregão Presencial n.º 034/2015 do Município de Santo Antônio do Sudoeste, **052 (cinquenta e dois)** folhas numericamente ordenadas.

Marmeleiro - PR, 21 de maio de 2015


PEDREIRA MARMELEIRO LTDA.
CLAIR BERNARDETTI TESSER
RG n.º 3.147.825-1 SSP/PR
Representante Legal

4



Pedreira Marmeleiro Ltda

Fone: 46 3527-1654

Rua Ignácio Felipe - 85615-000 - Marmeleiro - PR

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015
DATA DE ABERTURA: 21/05/2015, as 11:00 horas
NOME DO PROPONENTE: PEDREIRA MARMELEIRO LTDA.
CNPJ: 76.112.697/0001-54.
ENDEREÇO: Rua Ignácio Felipe, s/nº – Centro, Marmeleiro/PR.
FONE/FAX: (46) 3524-1700.





Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ATA DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, Por item
Pregão Nº: 034/2015 de 07/05/2015
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA GRADUADA E PEDRA RACHÃO MIÚDO

Aos vinte e um dias de maio de 2015 às 11:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 621, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 18.069 de 18 de dezembro de 2014, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
PEDREIRA MARMELEIRO LTDA	76.112.697/0001-54	CLAIR BERNARDETTI TESSER	Representante	839.835.709-68	60	3 Dia(s)

REGISTRO DO PREGÃO

Ato continuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 – Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada (conforme relatórios em anexo), obteve-se o seguinte resultado:

PEDREIRA MARMELEIRO LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PEDRA BRITA GRADUADA DE ACORDO COM NORMAS/DER		M3	500,00	40,50	20.250,00
1	2	PEDRA RACHÃO MIÚDO CONFORME NORMAS/DER		M3	500,00	39,80	19.900,00
TOTAL							40.150,00

Na seqüência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 – Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga scrã(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

EWERALDO WAGNER
Equipe de Apoio

ELIANE BRUM
Equipe de Apoio

CARLA DA ROCHA DALL ONDER
Equipe de Apoio

PEDREIRA MARMELEIRO LTDA
CLAIR BERNARDETTI TESSER



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015

Relação de Participantes

Pregão 34/2015

106

E

Codigo	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status	Página 1
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006				
661967-0	761120670001-64	PEDREIRA MARMELEIRO LTDA	Classificado	
Qtde de fornecedores: 001				
Qtde total de fornecedores: 001				



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 34/2015

107 E

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA GRADUADA E PEDRA RACHÃO MIUDO

Lote:	Item:	Descrição	Marca	Quantidade	Valor
0001	0001	PEDRA BRITA GRADUADA DE ACORDO COM NORMAS DER		500,00	
	Fornecedor:	551587	PEDREIRA MARMELEIRO LTDA		Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		40,50		
	T		40,50		

Lote:	Item:	Descrição	Marca	Quantidade	Valor
0001	0002	PEDRA RACHÃO MIUDO CONFORME NORMAS DER		500,00	
	Fornecedor:	551587	PEDREIRA MARMELEIRO LTDA		Vencedor
	Rodada		Valor		
	Lance Inicial		39,80		
	T		39,80		

CARLA DA ROCHA DALL'ORDES
Membro

ELIANE BRUM
Membro

EMERALDO WAGNER
Membro

MARLIES CRISTINA TONINI
Regente

PEDREIRA MARMELEIRO LTDA
CLAIR BERNARDETTI TESSER



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2u15
Mapa da Licitação
Pregão 34/2015

Página: 1

Data abertura: 21/05/2015 Data julgamento: 21/05/2015 Data homologação: 21/05/2015

Item	Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001					
001	PEDRA BRITA GRADUADA DE ACORDO	MS	500,00	40,80 *	
002	PEDRA BACHAO MIUDO CONFORME	MS	500,00	30,30 *	
	TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			40.150,00	
	TOTAL GANHO FELO FORNECEDOR				

CNPJ: 06.10209/0001-54 - PEDREIRA MANUELEIRO LTDA

Endereço: Mar's Town, s/nº veredas 5071 g

FRU - Frustrado DES - Desiste DNP - Empêo DDC - Duplicata Neg.

3106001611507

8

3



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 034/2015 de 07/05/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 18.069/2014 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação

AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA GRADUADA E PEDRA RACHÃO MIÚDO

2. Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
PEDREIRA MARMELEIRO LTDA	76.112.697/0001-54	CLAIR BERNARDETTI TESSER	Representante	639.835.709-66	60	3 Dia(s)

3. Empresa(s) Vencedora(s):

PEDREIRA MARMELEIRO LTDA vencedora dos itens com o valor total de R\$ 40.150,00 (quarenta mil cento e cinquenta reais).

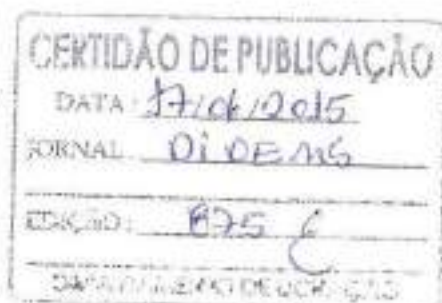
4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 034/2015 de 07/05/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 21/05/2015 às 11:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 21/05/2015.

M. Tonini

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira



Quinta-Feira, 17 de Junho de 2015

EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2015
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015

Ano IV - Edição Nº 0075

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: PEDREIRA MARMELEIRO LTDA
CNPJ Nº 18.112.007/0001-04
Representante: CLAIR BERNARDETTI TESSER
CPF nº 899.835.709-68
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA GRADUADA E PEDRA RACHÃO MIÚDO.
VALOR TOTAL: R\$ 40.150,00 (Quarenta Mil, Cento e Cinquenta Reals)
VIGÊNCIA: 20/05/2015
Santo Antonio do Sudoeste, em 21/05/2015.
RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015 de 07/06/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 18.069/2014 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação de licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por Item referente:

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015 de 27/05/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 18.069/2014 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação de licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por Item referente:

1. Objeto da Licitação:
AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA GRADUADA E PEDRA RACHÃO MIÚDO

2. Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES						
Nome da empresa	CNPJ da empresa	Nome do representante da empresa	Cargo do representante da empresa	CPF do representante da empresa	Valor da proposta (R\$)	Preço de entrega estimado
PEDREIRA MARMELEIRO LTDA	18.112.007/0001-04	CLAIR BERNARDETTI TESSER	Representante	899.835.709-68	40	1 dia

3. Empresa(s) Vencedora(s):
PEDREIRA MARMELEIRO LTDA vencedora dos itens com o valor total de R\$ 40.150,00 (quarenta mil cento e cinquenta reais).

4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial Nº. 034/2015 de 07/06/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 21/05/2015 às 11:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro. Não houve interessados no cartame, sendo então considerada DESERTA.
Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 15/06/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2015 de 27/05/2015.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2015

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 18.069/2014 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação de licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por Item referente:

1. Objeto da Licitação:
Contratação de empresa para aquisição e instalação de uma carroceria de medeira para o caminhão Mercedes AIS-4386 da frota municipal

2. Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES						
Nome da empresa	CNPJ da empresa	Nome do representante da empresa	Cargo do representante da empresa	CPF do representante da empresa	Valor da proposta (R\$)	Preço de entrega estimado
MARCELINO E BENATTI	13.321.764/0001-63	MARCELINO MARCELINO	Sócio administrador	217.563.352-57	30	30 dias

3. Empresa(s) Vencedora(s):
MARCELINO E BENATTI LTDA, empresa vencedora do item 01 do lote 01, totalizando R\$ 16.850,00 (Dezoiséis Mil Oitocentos e Cinquenta Reals).

4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial Nº. 040/2015 de 27/05/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 16/05/2015 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.
Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 16/06/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços para revisão de 80.000 km do veículo ambulância placa AYJ-2433 da secretaria de saúde.
Ratifica e Homologa o encaminhamento legal do encaminhamento de licitação, através do processo de inexigibilidade nº 016/2015, que tem por objeto Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços para revisão de 80.000 km do veículo ambulância placa AYJ-2433 da secretaria de saúde, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa anexado pela Comissão de Licitação com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de quinze dias de junho de 2015.
EMPRESA VENCEDORA: GRANVEL - GRANVILLE VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 01.680.968/0001-44, com sede na Av. Luiz Antonio Faedo, 2001, Bairro São Cristóvão na cidade de Francisco Beltrão - PR, com um valor de R\$ 3.633,29 (Três Mil Seiscentos e Trinta e Três Reals e Vinte e Nove Centavos).
Santo Antonio do Sudoeste, em quinze dias de junho de 2015.
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

SÃO JOÃO
PREFEITURA

DECRETO Nº 2.054, DE 15 DE JUNHO DE 2015

Nomeia presidente do Conselho de Administração do Instituto de Saúde de São João. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso I, da Lei Orgânica do Município e pelas Leis nº 1.422, de 04 de abril de 2012 e 1.568, de 08 de maio de 2014,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica nomeado, para o Conselho de Administração do Instituto de Saúde de São João, designado pelo Decreto nº 1.905, de 15 de maio de 2014:
I - Representante do Poder Executivo Municipal, como presidente: TARCISIO FACHINELLO, RG nº 3.549.351-4-PR e CPF nº 488.178.309-25.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 15 de junho de 2015.
ALTAIR JOSÉ GASPARETTO.

*Extrato da Dispensa de Licitação Nº 047/2015

Contratante: Município de São João, CNPJ: 76.886.422/0001-66, Contratado: Merli dos Santos da Silva - ME, CNPJ: 17.580.238/0001-36, Objeto: Contratação de empresa para realização de serviço de sinalização horizontal de vias públicas do Município de São João/PR, com aplicação mecânica em faixas longitudinais e vias (faixas divisorias de pista, faixa de pedestre e faixa de bordo). Valor Total: R\$ 7.820,00 (sete mil novecentos e vinte reais). Fundamento: Art. 24, II, da Lei nº. 8.666/93. São João-PR, 17 de junho de 2015.
Altair José Gasparetto - Prefeito Municipal de São João.



Diário Oficial Arquivado. Certificação com Certificado Digital ICP-Brasil. Arquivado no Portal de Acesso do Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná. Para obter o conteúdo original, consulte o endereço eletrônico do site.

OM - Diário Oficial do Município de São João. Para obter o conteúdo original, consulte o endereço eletrônico do site.




Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA GRADUADA E PEDRA RACHÃO MIÚDO

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 034/2015 de 07/05/2015, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): PEDREIRA MARMELEIRO LTDA vencedora dos itens com o valor total de R\$ 40.150,00 (quarenta mil cento e cinquenta reais).

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 21 de maio de 2015.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	27/06/2015
JORNAL:	OICENS
FOLHA:	075
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	28/06/2015
JORNAL:	TRIBUNA REGIONAL
FOLHA:	1027
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

Quinta-Feira, 17 de Junho de 2015

Instituto para Realização 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0675

64.122.9403.2007 - ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA JURÍDICA)
410-000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LÍQUIDOS) ANULAÇÃO R\$ 30.000,00
08 - SECRETARIA DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.02023 - ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA JURÍDICA)
1990 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (E.C. 2000 - 15%) ANULAÇÃO R\$ 320.000,00
08 - SECRETARIA DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.391.1001.02023 - ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA JURÍDICA)
1990-496 - ATENÇÃO BÁSICA ANULAÇÃO R\$ 110.000,00
Art. 4 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em 08 de Março de 2015.
Ricardo Antônio Ortíria
Prefeito Municipal

ERRATA

CORREÇÃO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2015 - PROCESSO Nº 404/2015

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 18.069/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TORNADA PÚBLICA aos interessados, que consta na publicação de dia 13/06/2015 - Tribuna Regional e no dia 15/06/2015 - DIOEMS

1. ONDE SE LÊ
3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 12/06/2015 até as 10:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 12/06/2015 às 10:00 horas.
Lê-se:
3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 30/06/2015 até as 12:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 30/06/2015 às 10:00 horas.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2015

CORREÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e instalação de uma carroceria de madeira para o caminhão mercédies A19-4365 da frota municipal

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o processo licitatório referente a Tornada de Pregão nº 040/2015 de 27/06/2015, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi vencedor(a) a seguinte(s) empresa(s): MARCELINO E BENATTI LTDA, empresa vencedora do item 01 do lote 01, totalizando R\$ 16.850,00 (Dezesseis Mil Oitocentas e Cinquenta Reais).
Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 15/06/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o processo licitatório referente a Tornada de Pregão nº 040/2015 de 11/06/2015, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para execução da Pavimentação Polidrica com Pedras Irregulares em vias urbanas da Vila Aurora-Contrato Repasse 801315/2014 Processo 1014604-10/2014-MCIDADES: ADJUDICADO E HOMOLOGO a presente Licitação na modalidade em que foi vencedor(a) a seguinte empresa:

Empresa: FRONSUL ENGENHARIA LTDA-ME

Valor global: R\$ 268.091,55 (Duzentos e Sessenta e Cinco Mil e Oitenta e Um Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)

Prazo de execução: 180 Dias

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, em 15 de junho de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA GRADUADA E PEDRA RACHÃO MÚDO
Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira constante de Ata do Pregão Presencial nº 034/2015 de 07/05/2015, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi vencedor(a) a seguinte(s) empresa(s): PEDREIRA MARMELEIRO LTDA vencedora dos itens com valor total de R\$ 40.150,00 (quarenta mil cento e cinquenta reais).
Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 21 de maio de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 217/2014
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

C.P.F. nº 020.897.889-77

DISTRATADO: MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ sob nº 08.729.324/0002-61

GILMAR FRANCISCO MILAN

CPF Nº 344.845.171-87

FUNDAMENTO

Art. 79, Inciso II da Lei nº 8.666/93

DO OBJETO DO DISTRATO

Cláusula 1ª: O presente distrato tem como OBJETO, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Aquisição de mobiliário e acessórios para creches em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino conforme Ata de Registro de Preço nº 103/2013 do processo nº 23034.014058/2013-71 Pregão Eletrônico nº 031/2013, Processo inexigibilidade nº 22/2014.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, vinte e três dias de abril de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Distratante

MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
Distratado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2015
REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: MARCELINO E BENATTI LTDA

CNPJ Nº 13.227.739/0001-60

Representante: ROGERIO MARCELINO

CPF Nº 717.553.309-87

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e instalação de uma carroceria de madeira para o caminhão mercédies A19-4365 da frota municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 16.850,00 (Dezesseis Mil, Oitocentas e Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA: 15/06/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/06/2015

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2015
REFERENTE PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 010/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA

CNPJ Nº 01.690.956/0001-44

Representante: ANGELA MARIA MEINBERG

CPF nº 622.490.299-20

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços para revisão de 60.000 km do veículo ambulância placa AYJ-2435 da secretaria de saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 3.633,20 (Três Mil, Seiscentos e Trinta e Três Reais e Vinte e Nove Centavos)

VIGÊNCIA: 14/06/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/06/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 118/2015, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado PEDREIRA MARMELEIRO LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro PEDREIRA MARMELEIRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 76.112.697/0001-54, com sede na cidade de Marmeleiro/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA GRADUADA E PEDRA RACHÃO MIÚDO, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	1976	PEDRA BRITA GRADUADA DE ACORDO COM NORMAS/DER		M3	500,00	40,50	20.250,00
1	2	1977	PEDRA RACHÃO MIÚDO CONFORME NORMAS/DER		M3	500,00	39,80	19.900,00
TOTAL								40.150,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 40.150,00 (Quarenta Mil, Cento e Cinquenta Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de CONFORME O FORNECIMENTO contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susgado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital PREGÃO



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PRESENCIAL N° 034/2015 e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS –

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
660	05.005.15.451.2602.2064	0	3.3.90.30.00.00

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de 1 Dias, contados da data de celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: A SER DETERMINADA PELA SECRETARIA DE OBRAS, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2015** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;

Atender aos encargos trabalhistas;

- Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2015**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei n° 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- Advertência;
- 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) CARLOS ROBERTO FERREIRA DOS ANJOS, cargo: SECRETARIO DE OBRAS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 21 de maio de 2015

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

PEDREIRA MARNIELEIRO LTDA
CNPJ Nº: 70.112.697/0001-54
CLAIR BERNARDETTI TESSER
CPF Nº: 839.835.709-68

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2015

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: PEDREIRA MARMELEIRO LTDA

CNPJ Nº 76.112.697/0001-54

Representante: CLAIR BERNARDETTI TESSER

CPF nº 839.835.709-68

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA GRADUADA E PEDRA RACHÃO MIÚDO.

VALOR TOTAL: R\$ 40.150,00 (Quarenta Mil, Cento e Cinqüenta Reais)

VIGÊNCIA: 20/05/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/05/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	17/06/2015
JORNAL:	DIOEM5
EDIÇÃO:	875 e
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	18/06/2015
JORNAL:	TAIRUNA
EDIÇÃO:	1007 e
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 17 de Junho de 2015

EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2015

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
 CONTRATADA: PEDREIRA MARMELEIRO LTDA
 CNPJ Nº 78.112.657/0001-64
 Representante: CLAIR BERNADETTE TESSER
 CPF nº 839.835.709-68
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA GRADUADA E PEDRA RACHÃO MIÚDO.
 VALOR TOTAL: R\$ 40.150,00 (Quarenta Mil, Cento e Cinquenta Reais)
 VIGÊNCIA: 20/05/2015
 Santo Antonio do Sudoeste, em 21/05/2015.
 RICARDO ANTONIO ORTIRA
 PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015 de 27/05/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 18.050/2014 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2005 de 29 de maio de 2005, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço. Por item referente:

- Objeto de Licitação
- Contratação de empresa especializada em reforma de campo de futebol
- Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 041/2015 de 27/05/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 16/06/2015 às 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro. Não houve interessados no certame, sendo então considerada DESERTA.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 16/06/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI
 Pregoeira

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2015 de 27/05/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 18.050/2014 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2005 de 29 de maio de 2005, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço. Por item referente:

- Objeto de Licitação
- Contratação de empresa para aquisição e instalação de uma carroceria de madeira para o caminhão Mercedes AIS-4265 de placa municipal
- Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Valor da proposta (R\$)	Prazo de entrega (dias)
MARCELO E BENATTI LTDA	15.227.788/0001-82	ROBERTO MARINI INC	Dono estabelecimento	777.913.339-87	30	33 Dias

3. Empresa(s) Vencedora(s):
 MARCELO E BENATTI LTDA, empresa vencedora do item 01 do lote 01, totalizando R\$ 16.050,00 (Dezesseis Mil Oitocentos e Cinquenta Reais).

4. Data da Abertura:
 A Licitação Pregão Presencial Nº. 040/2015 de 27/05/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 16/06/2015 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.
 Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 16/06/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI
 Pregoeira

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015 de 07/05/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 18.050/2014 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2005 de 29 de maio de 2005, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço. Por item referente:

- Objeto de Licitação
- Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Valor da proposta (R\$)	Prazo de entrega (dias)
PEDREIRA MARMELEIRO LTDA	78.112.657/0001-64	CLAIR BERNADETTE TESSER	Representante	839.835.709-68	00	10 Dias

1. Empresa(s) Vencedora(s):
 PEDREIRA MARMELEIRO LTDA vencedora dos itens com o valor total de R\$ 40.150,00 (quarenta mil cento e cinquenta reais).

4. Data da Abertura:
 A Licitação Pregão Presencial Nº. 034/2015 de 07/05/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 21/06/2015 às 11:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.
 Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 21/06/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI
 Pregoeira

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2015

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços para revisão de 60.000 km do veículo ambulância placa AYJ-2433 da secretaria de saúde

Ratifico e homologo o encaminhamento legal do afastamento de licitação, através do processo de inexigibilidade nº 010/2015, que tem por objeto Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços para revisão de 60.000 km do veículo ambulância placa AYJ-2433 da secretaria de saúde, nos termos do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa elaborado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de quinze dias de junho de 2015.

EMPRESA VENCEDORA: GRANVEL - GRANVILLE VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 07.650.858/0001-44, com sede na Av. Luiz Antonio Faedo, 3001, Bairro São Cristóvão na Trinta e Três Reais e Vinte e Novo Centavos, Santo Antonio do Sudoeste, em quinze dias de junho de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTIRA
 Prefeito Municipal

SÃO JOÃO

PREFEITURA

DECRETO Nº 2.054, DE 16 DE JUNHO DE 2015

Nomeia presidente do Conselho de Administração do Instituto de Saúde de São João. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso I, da Lei Orgânica do Município e pelas Leis nº 1.423, de 04 de abril de 2012 e D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado, para o Conselho de Administração do Instituto de Saúde de São João, designado pelo Decreto nº 1.909, de 15 de maio de 2014:

1- Representante do Poder Executivo Municipal, como presidente: TARCISIO FACHINELLO, RG nº 3.549.351-4-PR e CPF nº 465.178.309-25.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 15 de junho de 2015.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO.

*Extrato da Dispensa de Licitação nº 047/2015

Contratante: Município de São João, CNPJ: 78.695.422/0001-06, Contratado: Medf dos Santos da Silva - ME, CNPJ: 17.580.238/0001-36. Objeto: Contratação de empresa para realização de serviço de sinalização horizontal de vias públicas do Município de São João/PR, com aplicação mecânica em faixas longitudinais e vias (faixas divididas de pista, faixa de pedestre e faixa de bordo). Valor Total: R\$ 7.620,00 (sete mil seiscentos e vinte reais). Fundamento: Art. 24, II, de Lei nº. 8.666/93. São João-PR, 17 de junho de 2015.

Altair José Gasparetto - Prefeito Municipal de São João.